



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3013, segunda-feira, 27 de julho de 2026

DECRETO Nº 73372, de 27 de julho de 2026.

Readaptação de servidor.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Deisy Gonçalves Biasoli, matrícula 46.534, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/40C/8**, a partir de 26 de junho de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

 	Documento assinado eletronicamente por Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a), em 27/07/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita, em 27/07/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30332618 e o código CRC 81E10290.

DECRETO Nº 73366, de 27 de julho de 2026.

Concede Pensão por Morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, a **VILMA POLTRONIERI**, cônjuge do servidor aposentado falecido **ALTIMIRO POLTRONIERI**, matrícula n. 3.735-0, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 30 de maio de 2026, data do óbito do segurado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita, em 27/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30326366 e o código CRC 0C2480BA.

DECRETO Nº 73360, de 27 de julho de 2026.
Concede Pensão por Morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, a **CILENE SLUMINSKY GUMS**, cônjuge do servidor aposentado falecido **ALDO JOSÉ GUMS**, matrícula n. 1.001, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 28 de junho de 2026, data do óbito do segurado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita, em 27/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30325656 e o código CRC 479BF7E2.

DECRETO Nº 73361, de 27 de julho de 2026.
Concede Pensão por Morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **NAJARA SESTREM**, cônjuge do servidor aposentado falecido **MAURI SESTREM**, matrícula n. 15.728, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 16 de junho de 2026, data do óbito do segurado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita, em 27/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30325791 e o código CRC 96831507.

DECRETO Nº 73367, de 27 de julho de 2026.
Concede revisão de proventos de pensão por

morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam majorados os proventos de pensão por morte concedido a ANTONIO FLORIANO, na condição de companheiro da servidora ativa falecida ALESSANDRA MANTEUFEL, matrícula n. 61.699, nos termos do Decreto n. 71.938, de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita, em 27/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30326673 e o código CRC AF3C089C.

DECRETO Nº 73362, de 27 de julho de 2026.

Concede Pensão por Morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **ALCINO XAVIER DE BARROS**, cônjuge da servidora aposentada falecida **RITA DELFINA DE BARROS**, matrícula n. 4.789-3, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 11 de junho de 2026, data do óbito da segurada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2026.

Rejane Gambin

Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita, em 27/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30325885 e o código CRC 9AE92423.

DECRETO Nº 73368, de 27 de julho de 2026.

Concede revisão do ato concessório de aposentadoria.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Por força do art. 77, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 171, inciso XII, alínea "a", c/c art. 174, ambos da Portaria MTP n. 1467/2022, o Art. 1º, do Decreto n. 70.484, de 22 de janeiro de 2026, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso II, 7º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **DÉCIO LEMKE**, matrícula n. 44.259, ocupante do cargo provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita, em 27/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30326791** e o código CRC **2DF5FEDD**.

DECRETO Nº 73369, de 27 de julho de 2026.
Concede Pensão por Morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, § 4º, art. 37, inciso II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **LUIZ SANTOS**, na condição de companheiro da servidora aposentada falecida **ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 38.925, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 23 de março de 2026, data do óbito da segurada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de março de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30326857** e o código CRC **37B35797**.

DECRETO Nº 73358, de 27 de julho de 2026.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 252/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento, da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria da Fazenda e da Secretaria da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Prefeita do Município de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 252/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento, da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria da Fazenda e da Secretaria da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras são de obrigatória observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 18.250, de 15 de setembro de 2011.

Rejane Gambin

Prefeita

ANEXO: Instrução Normativa Conjunta SEI nº 252/2026 ([30218030](#))

		Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita, em 27/07/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30323673 e o código CRC F145670A.	

DECRETO Nº 73370, de 27 de julho de 2026.

Promove exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano , a partir de 31 julho de 2026:

- Felipe Soares Tibúrcio, do cargo de Gerente da Unidade de Mobilidade.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/07/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30332392** e o código CRC **583D7F87**.

DECRETO Nº 73363, de 27 de julho de 2026.
Concede revisão de proventos de aposentadoria.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam majorados os proventos de aposentadoria da servidora ROSINEI DAVID, matrícula n. 68.444, aposentada por invalidez desde 01 de abril de 2026, no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, nos termos do Decreto n. 71.636, de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30325911** e o código CRC **91F864DC**.

DECRETO Nº 73364, de 27 de julho de 2026.
Concede revisão de proventos de aposentadoria.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam majorados os proventos de aposentadoria da servidora MARIA

CRISTINA ANDRADE CORREA, matrícula n. 32.342, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de fevereiro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, nos termos do Decreto n. 40.689, de 01 de fevereiro de 2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita, em 27/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30325971 e o código CRC C39EA64C.

DECRETO Nº 73365, de 27 de julho de 2026.
Concede Pensão por Morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à ISOLETE KLAUMANN AMARO, cônjuge do servidor aposentado falecido OLAVO AMARO, matrícula n. 5.978-2, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 30 de maio de 2026, data do óbito do segurado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---	---

	Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita, em 27/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30326220 e o código CRC 8B6FD48D.

DECRETO Nº 73371, de 27 de julho de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 30 de julho de 2026:

- Ailton Budal Arins, para o cargo de Supervisor da Unidade de Cemitérios.

Rejane Gambin

Prefeita

	Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita, em 27/07/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30332537 e o código CRC 4CCFA08F.

DECRETO Nº 73357, de 27 de julho de 2026.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 06 de julho de 2026:

- Iara Diacuí Cani Serpa, matrícula 49.915, do cargo de Professor de Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

 	Documento assinado eletronicamente por Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita , em 27/07/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30322917 e o código CRC 7C3DE8ED .

DECRETO Nº 73359, de 27 de julho de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de agosto de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Francisco Lopes Pinheiro Junior, para o cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

 	Documento assinado eletronicamente por Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Rejane Gambin, Prefeita , em 27/07/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30325331 e o código CRC FD377CB3 .

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1022/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Aparecida do Rocio Ananias**, matrícula **62200**, os servidores:

Zélia Lourenço da Silva Nazari, matrícula **47473**, indicação dos servidores da área;

Marlene Simon Pio, matrícula **32769**, indicação dos servidores da área;

Francine Cardozo de Aguiar, matrícula **37580**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marli Bruder Carminatti, matrícula **48673**, indicação do dirigente máximo do órgão.

	Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a) , em 24/07/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30302242 e o código CRC 24D0F37E .

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 967/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27470921, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 266/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27470921, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 266/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., inscrita no CNPJ n.º 76.386.283/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º [27470921](#), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que

se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;

- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1811/2025/HMSJ ([27601070](#)).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

		Documento assinado eletronicamente por Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30322350 e o código CRC 85C733B1.	

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 646/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Fernando de Paula Cordeiro, matrícula 63.667;

I - Claudia Marcia Lima de Carvalho Santos, matrícula 41.511 e Edivaine Ev, matrícula 36.930, indicados pelos servidores da área;

II - Marcionei Roecker, matrícula 24.345 e o servidor Eduardo Ramos Zimmer, matrícula 37.257.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do

estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário

	Documento assinado eletronicamente por Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a), em 27/07/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sá, Secretário (a), em 27/07/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30330508 e o código CRC D0E8E304.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 645/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 814/2026, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 814/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- Titulares:
 - a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
 - b) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872;
- Suplentes:
 - a) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
 - b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051;

II – Responsáveis Administrativos:

- Titulares:
 - a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
 - b) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;
- Suplentes:
 - a) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- Titular:
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.
- Suplente:
 - a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- Titular:
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- Suplente:
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
 - c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- Titulares:
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- Suplente:
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

 	Documento assinado eletronicamente por Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a), em 27/07/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a), em 27/07/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30327142 e o código CRC 48567FC2.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 644/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 197/2026, que tem por objeto a aquisição de Bica Corrida.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 197/2026:

I. Fiscais Requisitantes:

Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares:**
 - a) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
 - b) Lara Mina Victalvino nº 66.366;
 - c) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830.
- **Suplentes:**
 - a) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476.
 - b) Willian Fernando Habizenreuter nº 66.368.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

- **Titulares:**
 - a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
 - b) Lucas Schuroff - Matrícula nº 65.505;
 - c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071;
 - d) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 66.375.

- **Suplentes:**
 - a) Nicoli de Souza Floriano - Matrícula nº 65.533;
 - b) Katia Benk Azevedo - Matrícula nº 65.397;
 - c) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959.

Unidade Regional de Obras Leste

- **Titulares:**
 - a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741
 - b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719
 - c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718
- **Suplentes:**
 - a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
 - b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
 - c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
 - d) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
 - e) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;
 - f) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075 .

Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Titulares:**
 - a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
 - b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
 - c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.
- **Suplentes:**
 - a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
 - b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
 - c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

Unidade Regional de Obras Oeste

- **Titulares:**
 - a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
 - b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
 - c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
 - d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.
- **Suplentes:**
 - a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
 - b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
 - c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- **Titulares:**
 - a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
 - b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961
 - c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
 - d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.
- **Suplentes:**
 - a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
 - b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
 - c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
 - d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;

e) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

Unidade Regional de Obras Sudeste

- **Titulares:**
 - a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
 - b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
 - c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
 - d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949.
- **Suplentes:**
 - a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
 - b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
 - c) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

- **Titulares:**
 - a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
 - b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
 - c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.
- **Suplentes:**
 - a) Alcir José Girardi - Matrícula nº 63.925;
 - b) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
 - c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828;
 - d) Marcio Albrecht - Matrícula nº 65.860.

Unidade Regional de Obras Sul

- **Titulares:**
 - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
 - b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
 - c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
 - d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
 - e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.
- **Suplentes:**
 - a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
 - b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
 - c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

Unidade de Obras

- **Titulares:**
 - a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
 - b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
 - c) Adelfio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.
- **Suplentes:**
 - a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
 - b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Unidade de Drenagem

- **Titulares:**
 - a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
 - b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
 - c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

- **Suplentes:**

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Unidade de Pavimentação

- **Titulares:**

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula 60465;
- b) Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- c) João Patrício Laurentina – Matrícula 56103.

- **Suplentes:**

- a) Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula 60530;
- b) Valcir João da Silva – Matrícula 17770;
- c) Gilmara Cristina Pereira – Matrícula 28670.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 197/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem;
- II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA;
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;
- IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável;
- V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência;
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022;
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90

- (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos compete:

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica revogada a portaria nº 346/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2951.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

	Documento assinado eletronicamente por Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a), em 27/07/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a), em 27/07/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30326680 e o código CRC 321F0FC7.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 38/2026

DETERMINA O DESSOBRESTAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 005/2024

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC – 13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e

Considerando o exposto pela Comissão de Tomada de Contas Especial nº 005/2024 por meio do Memorando SEI Nº [30282680/2026](#) - CGM.UCA.APAR, que recepcionou os memorandos SEI nºs [30266397/2026](#) - SECULT.UAD.APC e [30278217/2026](#) - CGM.UCA.APC,

RESOLVE:

Art. 1º Dessobrestar o Processo de Tomada de Contas Especial nº 005/2024, a fim de dar continuidade ao trâmite processual.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30325674** e o código CRC **39F376A0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 970/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246597, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 471/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246597, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 471/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Onmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 34.707.920/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços

SEI n.º 28246597, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou

complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 513/2026/HMSJ ([29379584](#)).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30325147** e o código CRC **36E531CF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 968/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29312159, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 038/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29312159, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 038/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa ILG Comercial Ltda., inscrita no CNPJ n.º 20.657.155/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços

SEI n.º 29312159, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou

complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 627/2026/HMSJ ([29562919](#)).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30322690** e o código CRC **5376FEA4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 969/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29312624, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 038/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29312624, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 038/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 04.307.650/0033-12, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços

SEI n.º 29312624, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou

complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 620/2026/HMSJ ([29544745](#)).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

	Documento assinado eletronicamente por Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30322860 e o código CRC EEF59F23.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1030/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THAISE GOMES E NOBREGA**, matrícula **63552** os servidores:

Adriane Denise Félix Mathias, Matrícula **49663**, indicação dos servidores da área;

Laura Dalla Rosa Pereira, Matrícula **40554** indicação dos servidores da área;

Margarida Gabriel da Costa, Matricula **20418**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Arlete da Silva Cesar da Costa, Matricula **49807**, indicação do dirigente máximo do órgão;

	Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a), em 27/07/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30326240 e o código CRC 4F8B2299.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1028/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MATHEUS HENRIQUE DE ARAUJO BINI**, matrícula **63190**, os servidores:

Marlen Lia Oliveira Santos, matrícula **56211**, indicação dos servidores da área;

Maraisa Frota Cantalice, matrícula **56331**, indicação dos servidores da área;

Valéria Beatris da Cunha de Oliveira, matrícula **19430**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ivete Andrzejewski, matrícula **26311**, indicação do dirigente máximo do órgão.

	Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a), em 27/07/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30325660 e o código CRC D78D8C9E.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1031/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Marcos Galvão Marques**, matrícula **63483**, os servidores:

Simone Silveira Rodrigues, matrícula **52771**, indicação dos servidores da área;

Jacir Garcia de Rezende, matrícula **55414**, indicação dos servidores da área;

Gabriela Borges Garcez, matrícula **46225**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fernanda Marconcini Morbis, matrícula **48976**, indicação do dirigente máximo do órgão.

	Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a), em 27/07/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30327233 e o código CRC 7A39FACE.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1029/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **AUGUSTO SIMAO SANTOS DE JESUS**, matrícula **63004**, os servidores:

Andréia Vanessa Cardoso, matrícula **371524**, indicação dos servidores da área;

Pamela de Souza Mundt, matrícula **37692**, indicação dos servidores da área;

Rubia Arlete Just, matrícula **16859**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marlen Lia Oliveira Santos, matrícula **56211**, indicação do dirigente máximo do

órgão

	Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a), em 27/07/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30326103 e o código CRC 883C7CD0.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 1025/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França

Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) Elisiane Scottini, matrícula nº 35511, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - UBSF Km 4, a partir de 02 de agosto de 2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) Elisiane Scottini, matrícula nº 35511, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte III - UBSF Bom Retiro, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

		Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a), em 27/07/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30312163 e o código CRC CEA56F1A.	

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 1023/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) Christina Maia, matrícula nº 47132, ocupante do cargo de agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - UBSF Vila Nova Rural, a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

		Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a), em 27/07/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30322764 e o código CRC F36CF8B4.	

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 1024/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) Marli Helena Feil, matrícula nº 47928, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte III - UBSF Bom Retiro, a partir de 02 de agosto de 2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) Marli Helena Feil, matrícula nº 47928, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte I - UBSF Vila Nova Rural, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

		Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a), em 27/07/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30323747 e o código CRC C70A93E6.	

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 1026/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) Luci Leia Honorato de Carvalho, matrícula nº 32255, ocupante do cargo de Psicólogo, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte III - UBSF Vila Nova, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) Luci Leia Honorato de Carvalho, matrícula nº 32255, ocupante do cargo de Psicólogo, para exercer a Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte II - UBSF Parque Douat, a partir de 11 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

		Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a), em 27/07/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30323696 e o código CRC D30EB577.	

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 1027/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau, matrícula nº 27284, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte II - UBSF Parque Douat, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau, matrícula nº 27284, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para exercer a Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Porte III - UBSF Vila Nova, a partir de 11 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

		Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a), em 27/07/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30323663 e o código CRC EBDCFDE7.	

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 140/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 800/2026** (SEI [30300512](#)), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **ACS Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 41.863.541/0001-20, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Confecção e Plotagem de Adesivos, Faixas de Vinil, Manta Magnética e Películas, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 219/2025**.

Fiscais:

- a) Jonatas Alves da Silva - Matrícula nº 45.795 - Titular;
- b) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Titular;
- c) Gizela Carla Zvares Michalichen - Matrícula nº 63.856 - Titular;
- d) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Suplente;
- e) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 65.735 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 800/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Jonatas Alves da Silva - Matrícula nº 45.795 - Titular;
- b) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Titular;
- c) Gizela Carla Zvares Michalichen - Matrícula nº 63.856 - Titular;
- d) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Suplente;
- e) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 65.735 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 24/07/2026, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30315908 e o código CRC 86D2AFEB.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1032/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GEOVANA KRUMHEUER BATISTA**, matrícula **63044**, os servidores:

Ana Letícia da Cunha Onofre, matrícula 47967, indicação dos servidores da área;

Valdenice Rodrigues Venezian, matrícula 48754, indicação dos servidores da área;

Flavia Caroline Bento, matrícula, 48863 indicação do dirigente máximo do órgão;
Andréia Vanessa Cardoso, matrícula 37524, indicação do dirigente máximo do órgão.

		Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30329772 e o código CRC 5256B5FA.	

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1033/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIELA POGLIA VIDAL**, matrícula **63288**, os servidores:

Claudio Jose Moreira Ferreira, matrícula 15.453, indicação dos servidores da área;

Juleide da Silva, matrícula 29.964, indicação dos servidores da área;

Rubia Arlete Just, matrícula 16.859, indicação do dirigente máximo do órgão;

Simone Condeixa Rocha Stolf, matrícula 47.948, indicação do dirigente máximo do órgão.

		Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---	---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30331188** e o código CRC **0ABDCA19**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UDC/SECULT.UDC.ASDC

PORTARIA Nº 139/2026/SECULT

Nomeia a Comissão Julgadora Técnica e temporária para avaliação dos projetos inscritos no Edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao art. 17 da Lei nº 5.372/2005, resolve:

Art. 1º Nomeia a Comissão Julgadora Técnica, específica e temporária, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 49.237, de 25 de julho de 2022, para avaliação dos projetos inscritos no Edital - FMIC de 2026.

- Aldrin Vianna de Santana
- Agnes Luciane Pinheiro
- Alice Ines Lorenzi Urbim
- Angela Luciane Peyerl
- Ana Paula Klahold Rosa
- Augusto Zeiser
- Darnes da Silva Porto
- Dilney Fermino da Cunha
- Elaine Cristina Semicek
- Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva
- Flavio Cesar Nunes de Araujo
- Fernanda Luiza Franco
- Jones Oliveira
- Margot Moreno Bastian
- Maria Barbosa Peixoto Fortuna
- Mariza de Moura Arent
- Mateus Roberto Carle
- Mauri Jorge de Freitas Junior
- Poliana Santos
- Wandilene Macedo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Joinville - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/07/2026, às 21:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30276753** e o código CRC **6DC1FDE9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 974/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação para o exercício de Função Gratificada no âmbito do Hospital Municipal São José.

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor **Gibran da Costa Reis**, matrícula nº **100.241**, ocupante do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, da Função de **Líder de Área Médica do Setor de Pronto-Socorro – Clínica Médica**, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **Gibran da Costa Reis**, matrícula **100.241**, ocupante do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, para a Função de **Líder de Área Médica do Setor Pronto Socorro**, a partir de 21 de julho de 2026

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30331705** e o código CRC **6A81BDB7**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA 121/2026/SEHAB

Dispõe sobre a divulgação de família a ser realocada em unidade habitacional do Conjunto Habitacional Cubatão II.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017,

Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar pública a família a ser realocada em unidade habitacional do Conjunto Habitacional Cubatão II, devido a rescisão de contrato ocorrida em virtude de desistência conforme Anexo I.

Art. 2º A família atende o previsto no §1º do art. 4º da Instrução Normativa SEI nº 02/2024 da Secretaria de Habitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação

ANEXO I

Nome do Titular	CPF
J.M.D.S.B	XXX.907.269-XX



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 27/07/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30332955** e o código CRC **644F5A9A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3812/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Thiago Alberto Amorim, no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, o Sr. Halan Jonas Mores para exercer a função de Coordenador de Melhorias Estruturais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2026, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30323699** e o código CRC **D24D2A2B**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.AAJ

PORTARIA Nº 098/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no artigo 10, §§ 2º e 3º, da Lei nº 397, de 19 de dezembro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Guarda Municipal Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45556, para ocupar a Função Gratificada de Corregedor da Guarda Municipal de Joinville, estabelecida no art. 10, III, da Lei Complementar nº 397, no mandato do biênio 2026-2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30324340** e o código CRC **96F9AD33**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 975/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29981379, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 454/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa nº 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29981379, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 454/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gladius Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.496.097/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de instrumentais cirúrgicos para atendimento às demandas do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 29981379, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30331846** e o código CRC **EEEEF19FF**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 099/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da **terceira avaliação de desempenho no estágio probatório** do servidor **MARCOS DALPRÁ**, matrícula 60913:

I - **Neide Pereira Gomes Ortoncelli** - matrícula 54875 e **Renan Godoy Carvalheiro** - matrícula 54893, indicados pelos servidores da área;

II - **Jonatan Vargas** - matrícula 54872 e **Schellen Ályka Machado** - matrícula 54829, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30329827** e o código CRC **5F0793E4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP**PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 36/2026**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Marcia Ballmann, matrícula 63434, Agente Administrativo:

I - chefe imediato da servidora, Sr(a). Bárbara Daiany Warsch Teston - Matrícula nº 36459.

II - indicados pelos servidores da área:

- a) Sandra Regina Duarte Andrade - Matrícula: 23842
- b) Regiane Cristina Klug Patricio - Matrícula: 25158

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Vanessa Cleto Alves - Matrícula: 38376
- b) Cristiana Soares Carvalho - Matrícula: 27516

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

		Documento assinado eletronicamente por Fernando Bade, Secretário (a), em 27/07/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30292427 e o código CRC 13DA6D12.	

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP**PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 35/2026**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade

com o art. 19, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Lucas Gabriel Ribeiro, matrícula 63460, Agente Administrativo:

I - chefe imediato da servidora, Sr. Rodolfo Lauro Weinert - Matrícula nº 62310.

II - indicados pelos servidores da área:

- a) Cristiana Soares Carvalho - Matrícula: 27516
- b) Regiane Cristina Klug Patricio- Matrícula: 25158

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Bárbara Daiany Warsch Teston - Matrícula: 36459
- b) Jucilei Fatima Cortina Rosa - Matrícula: 22621

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

		Documento assinado eletronicamente por Fernando Bade, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30292384 e o código CRC 7832A27A .	

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 37/2026

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Dionatan de

Oliveira, matrícula 63327, Engenheiro Civil:

I - chefe imediato da servidora, Sr. Rodolfo Lauro Weinert - Matrícula nº 62310.

II - indicados pelos servidores da área:

a) Cristiana Soares Carvalho - Matrícula: 27516

b) Regiane Cristina Klug Patricio - Matrícula: 25158

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Bárbara Daiany Warsch Teston - Matrícula: 36459

b) Vanessa Cleto Alves - Matrícula: 38376

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por Fernando Bade, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30292487 e o código CRC 851A1E9E .

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 097/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da **primeira avaliação de desempenho no estágio probatório** da servidora **KETLIN MARTINS DE JESUS**, matrícula **65231**:

I - **Márnio Luiz Pereira** - matrícula 12305 e **Fabiola Mayara Klitzke** - matrícula 43719, indicados pelos servidores da área;

II - **Vinícius do Amaral Portilho** - matrícula 45593 e **Andréa da Silva de Macedo** - matrícula 33905, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

 	Documento assinado eletronicamente por Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a), em 24/07/2026, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30290089 e o código CRC A0D00523.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 34/2026

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Amanda Gonçalves da Silva, matrícula nº 63343, Arquiteta:

I - chefe imediato da servidora, Sr(a). Rodolfo Lauro Weinert - Matrícula nº 62310.

II - indicados pelos servidores da área:

- a) Cristiana Soares Carvalho - Matrícula: 27.516
- b) Regiane Cristina Klug Patricio - Matrícula: 25.158

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Sandra Regina Duarte Andrade - Matrícula: 23.842
- b) Mara Lucia Voltz - Matrícula: 36.431

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 	Documento assinado eletronicamente por Fernando Bade, Secretário (a), em 27/07/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30292212 e o código CRC 47DD193C.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 972/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024990037, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 060/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024990037, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 060/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 49.324.221/0016-90, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024990037, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao

Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1858/2025/HSJ ([27622404](#)).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

 	Documento assinado eletronicamente por Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30326813 e o código CRC 20B1BA99.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 971/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27470894, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 266/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27470894, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 266/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 12.418.191/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27470894, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1807/2025/HMSJ (27599244).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30325533** e o código CRC **56260331**.

EDITAL SEI Nº 30330186/2026 - DETRANS.UNT

Joinville, 27 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS §§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODERÃO SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 504 / 2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 925 / 2026**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE ? DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERÁ TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM

QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES) PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 505 / 2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 926 / 2026**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - [30330302](#).

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

		Documento assinado eletronicamente por Marcelo Fernandes Nobre, Gerente, em 27/07/2026, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30330186 e o código CRC DDE10995.	

EDITAL SEI Nº 30330974/2026 - SGP.URS

Joinville, 27 de julho de 2026.

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 007/2026**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Complementar no 230/2007 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de reserva de cargos, em caráter temporário, para provimento de vagas do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere o presente Edital, será

executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, no 563 – Salas 501 a 508 – Centro Empresarial Le Monde – Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva, sob regime estatutário temporário, no quadro de servidores Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Joinville.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, conforme os critérios estabelecidos nos itens 9 e 12 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Joinville, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II do presente Edital.

1.7 O cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo III do presente Edital.

1.8 A autodeclaração de inexistência de penalidades administrativas encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.9 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

1.10 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro do Município de Joinville. A admissão temporária ocorrerá dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observada a ordem de classificação dos candidatos.

1.11 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária mensal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA 2.1 – QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Código	Cargo	Carga Horária Mensal	Vagas AC / PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
NÍVEL MÉDIO⁽¹⁾					
6025	Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil	220 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 2.734,43	R\$ 64,00
0636	Auxiliar de Saúde Bucal	220 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 3.090,25	R\$ 64,00
NÍVEL MÉDIO COM MAGISTÉRIO⁽¹⁾					
0023	Auxiliar de Educador	220 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 3.090,25	R\$ 64,00
NÍVEL SUPERIOR					
0124	Médico Reumatologista	120 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 8.816,03	R\$ 72,00
0093	Médico Gastroenterologista	120 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 8.816,03	R\$ 72,00
0106	Médico Neurologista Pediátrico	120 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 8.816,03	R\$ 72,00
0285	Médico Psiquiatra	120 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 8.816,03	R\$ 72,00
0100	Médico Mastologista	120 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 8.816,03	R\$ 72,00
0114	Médico Plantonista Cirurgião Geral	Hora Plantão - HP	CR ⁽³⁾	R\$ 119,57 por hora	R\$ 72,00
0117	Médico Pneumologista	120 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 8.816,03	R\$ 72,00
0308	Médico Ginecologista/Patologia de Colo	120 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 8.816,03	R\$ 72,00
0269	Terapeuta Ocupacional	180 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 6.777,57	R\$ 72,00
0112	Médico Patologista	120 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 8.816,03	R\$ 72,00
0305	Médico Infectologista Pediatra	120 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 8.816,03	R\$ 72,00
0304	Médico Infectologista	120 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 8.816,03	R\$ 72,00
0385	Médico Hepatologista	120 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 8.816,03	R\$ 72,00
0096	Médico Geriatra	120 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 8.816,03	R\$ 72,00
0722	Professor Bilíngue	100 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 25,66 por hora	R\$ 72,00
0824	Professor de Anos Iniciais	100 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 25,66 por hora	R\$ 72,00
0825	Professor de Educação Infantil	200 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 25,66 por hora	R\$ 72,00
0827	Professor de Educação Física	100 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 25,66 por hora	R\$ 72,00
0834	Professor de Língua Portuguesa	200 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 25,66 por hora	R\$ 72,00
0829	Professor de Matemática	200 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 25,66 por hora	R\$ 72,00
0826	Professor de Ciências	100 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 25,66 por hora	R\$ 72,00
0836	Professor de Ciências Agrícolas	200 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 25,66 por hora	R\$ 72,00
0831	Professor de Geografia	100 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 25,66 por hora	R\$ 72,00
				R\$ 25,66 por hora	

0832	Professor de História	100 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 23,00 por hora	R\$ 72,00
0706	Professor de Ciências da Religião	100 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 25,66 por hora	R\$ 72,00
0830	Professor de Arte	100 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 25,66 por hora	R\$ 72,00
0833	Professor de Língua Inglesa	100 horas	CR ⁽³⁾	R\$ 25,66 por hora	R\$ 72,00

TABELA 2.2 – QUADRO DE PESSOAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Código	Cargo	Carga Horária Mensal	Vagas AC / PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
NÍVEL SUPERIOR⁽¹⁾					
0660	Médico Plantonista Neurocirurgião	Hora Plantão - HMSJ ⁽⁴⁾	CR ⁽³⁾	R\$ 133,74 por hora	R\$ 72,00
0394	Médico Plantonista Neurologista	Hora Plantão - HMSJ ⁽⁴⁾	CR ⁽³⁾	R\$ 133,74 por hora	R\$ 72,00
0842	Médico Plantonista Neurorradiologista Intervencionista	Hora Plantão - HMSJ ⁽⁴⁾	CR ⁽³⁾	R\$ 133,74 por hora	R\$ 72,00
0389	Médico Plantonista Anestesiologista	Hora Plantão - HMSJ ⁽⁴⁾	CR ⁽³⁾	R\$ 133,74 por hora	R\$ 72,00
0403	Médico Plantonista Ortopedista Tumores Ósseos	Hora Plantão - HMSJ ⁽⁴⁾	CR ⁽³⁾	R\$ 133,74 por hora	R\$ 72,00
0327	Médico Plantonista Cirurgião Coloproctologista	Hora Plantão - HMSJ ⁽⁴⁾	CR ⁽³⁾	R\$ 133,74 por hora	R\$ 72,00
0635	Médico Plantonista Radioterapeuta	Hora Plantão - HMSJ ⁽⁴⁾	CR ⁽³⁾	R\$ 133,74 por hora	R\$ 72,00
0844	Médico Plantonista Cirurgião Cabeça-Pescoço	Hora Plantão - HMSJ ⁽⁴⁾	CR ⁽³⁾	R\$ 133,74 por hora	R\$ 72,00
0406	Médico Plantonista Cirurgião Geral	Hora Plantão - HMSJ ⁽⁴⁾	CR ⁽³⁾	R\$ 133,74 por hora	R\$ 72,00
0651	Cirurgião Dentista Periodontista	Hora Plantão - HMSJ ⁽⁴⁾	CR ⁽³⁾	R\$ 7.035,80	R\$ 72,00

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

⁽³⁾ CR – Cadastro de Reserva.

⁽⁴⁾ Hora Plantão, variável conforme escala do período, podendo ser acrescida gratificação.

2.2 À Hora Plantão poderá ser acrescida gratificação.

2.3 Auxílio-alimentação: o auxílio-alimentação é concedido aos servidores ativos, incluídos os ocupantes de cargos do magistério da Lei nº 2.303/1988, até o valor de R\$ 550,00.

2.4 A remuneração para médicos poderá ser acrescida de gratificações conforme legislação vigente.

2.5 A prova objetiva será realizada na mesma data, assim distribuídos:

a) **Período da manhã:** cargos de nível superior;

b) **Período da tarde:** cargos de nível médio e nível médio com magistério.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Joinville:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/1972;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;

g) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, conforme anexo I deste Edital;

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (setenta e cinco anos);

i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou funções exercidas perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;

j) Não ter sido admitido e/ou estar no quadro atual no Município de Joinville em desconformidade com os casos previstos no art. 6º e art. 8º, incisos II a IV, da Lei Complementar nº 230/2007;

k) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública, nos últimos 05 (cinco) anos (não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração);

l) As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;

m) O candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como os prazos estabelecidos pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, durante o seu processo, poderá ser eliminado do certame;

n) Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 3.275/1996, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.974/1999 e alterada pela Lei Municipal nº 6.265/2008;

b) for doador de medula óssea, nos termos da Lei Municipal nº 7.868/2014;.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 10h00min do dia 28/07/2026 às 23h59min do dia 29/07/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do **Formulário de Solicitação da Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) optar pela modalidade de isenção desejada no Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3 ou 4.4 declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 ou 4.4.

4.3 Doador de Sangue:

4.3.1 A solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) Cadastro de Pessoa Física–CPF;

c) Declaração expedida pela entidade coletora do Hemocentro de Joinville e das demais entidades públicas e/ou conveniadas com o Poder Público de Joinville, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, **que comprove que o candidato tenha realizado no mínimo 02 (duas) doações no período de 12 (doze) meses que antecedem a data de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;**

d) Autodeclaração de Inexistência de Penalidades Administrativas, conforme Anexo IV deste Edital.

4.4 Doador de Medula Óssea:

4.4.1 A solicitação de isenção através da condição de doador de medula óssea será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) Cadastro de Pessoa Física–CPF;

c) **Comprovante ou a carteira de inscrição do candidato no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME em que conste a data de cadastro como doador, anterior à data de publicação deste Edital.**

d) Autodeclaração de Inexistência de Penalidades Administrativas, conforme Anexo IV deste Edital;

4.5 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ dos subitens 4.3.1 e 4.4.1 deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 28/07/2026 às 23h59min do dia 29/07/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.6 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.7 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente à isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.8 Nos casos previstos nos subitens 4.3 e 4.4 deste Edital, o Instituto Avalia analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação da Inscrição no site e o envio de todos os documentos solicitados.

4.10 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 4.5, não será permitido o envio ou complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.11 As informações prestadas no Formulário de Solicitação da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.12 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3, 4.4 e 4.5 deste Edital;
- d) não apresentar todos os dados ou documentos solicitados.

e) incidir nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, redação acrescida pela Lei Complementar nº 749/2025;

e.1) não apresentar a Autodeclaração de Inexistência de Penalidades Administrativas, conforme Anexo IV deste Edital.

4.13 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição realizada em desconformidade com os subitens 4.3 e 4.4 deste Edital.

4.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de 03/08/2026.

4.15 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no período da 00h00min do dia 04/08/2026 às 23h59min do dia 05/08/2026, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **“Recurso contra o Indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição”**.

4.15.1 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **07/08/2026**, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

4.15.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as 23h00min do dia 17/08/2026, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do Processo Seletivo Simplificado.

4.15.3 O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.

4.17 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico Instituto Avalia www.avalia.org.br, a partir do dia 03/08/2026.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Joinville serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h00min do dia 28/07/2026 às 23h00min do dia 17/08/2026, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente Processo Seletivo Simplificado deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1 e 2.2 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital; ou

b.1) realizar o pagamento via PIX, exclusivamente, através do QR Code gerado para a inscrição realizada.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto Avalia, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que a prova seja realizada em períodos distintos para

cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos no subitem 2.5 deste Edital.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do cargo pelo Município de Joinville, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7.2 Fica vedada a recontração de profissional que tenha mantido vínculo temporário com o Município de Joinville antes de decorrido o prazo de 12 (doze) meses do encerramento do contrato anterior, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 230/2007.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, por meio do link Segunda via do Boleto Bancário, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 17 de agosto de 2026. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto Avalia em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.**

5.9.1 O Município de Joinville e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito bancário, PIX ou transferência bancária, destinadas diretamente ao ente público promotor ou ao Instituto Avalia, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 00h00 do dia 24/08/2026 até as 23h59min do dia 25/08/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes ao artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, a Lei Federal nº 7.853/1989, ao Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei Federal nº 13.146/2015, ao Decreto Federal nº 9.508/2018, à Lei Federal nº 15.176/2025 e à Lei Municipal nº 7.335/2012.

6.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.2.1 O candidato pessoa com deficiência (PcD) aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva de vaga, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Processo Seletivo Simplificado, passando-se ao próximo candidato aprovado da classificação geral.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral ou unilateral, sendo parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

VII – Nos termos da Lei nº 15.176/2025, a pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas poderá ser equiparada à pessoa com deficiência, desde que submetida à avaliação biopsicossocial, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considere impedimentos nas funções e estruturas do corpo, fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, limitação no desempenho de atividades e restrição de participação na sociedade.

6.3.1 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá apresentar documentação médica circunstanciada que evidencie as condições do inciso VII, devendo ainda se submeter às etapas avaliativas previstas neste Edital, cabendo em caso de indeferimento, decisão motivada e recurso administrativo na forma deste Edital.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.3 deste Edital, no período das 10h00min do dia 28/07/2026 às 23h59min do dia 17/08/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do **link “Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PcD)”**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.4.3 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.4 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.5 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.4.2, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.

6.4.7 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.4.8 O envio do laudo médico por meio do **link** indicado no subitem 6.4.2 será utilizado exclusivamente para fins de análise e eventual deferimento, em momento oportuno, do pedido de inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. O envio da documentação através do **link** mencionado não será, em nenhuma hipótese, considerado como comprovação para a concessão de condições especiais para a realização das Provas e/ou das demais fases do certame, que devem ser solicitadas conforme o subitem 7.1.3 deste Edital.

6.5 Após a convocação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto no item 6.4 deste Edital, será convocado para perícia médica antes da contratação, pelo Município de Joinville, a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo.

6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.5.2 Na hipótese de a perícia médica concluir pela incompatibilidade da deficiência com o cargo ou a especialidade, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.6 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.8 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de 21/08/2026.

6.9.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor

recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 00h00min do dia 24/08/2026 até as 23h59min do dia 25/08/2026, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.10 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do período de contrato, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência e solicitação médica).

7.1.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada da solicitação do tempo adicional, emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.5 deste Edital.

7.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.2.2 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses, deverá requerer através do campo “**Condições Especiais Extras**”, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização da prova e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos aos critérios e o prazo previstos no subitem 7.5. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.6;

7.2.3 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.5 deste Edital;

7.2.4 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, documento oficial de identificação e CPF.**

7.2.5 O candidato que tiver a solicitação do uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses durante a Prova Objetiva deferida, estará sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de garantir a integridade do certame.

7.3 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O candidato poderá informar o seu nome social através do campo “**Nome Social**”, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição. O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação, documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de 17/08/2026.

7.3.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo Simplificado, entre parênteses, à frente do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação da prova, um dos documentos previstos

neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5.1 à 10.5.3.

7.4 Da candidata lactante:

7.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, deverá:

7.4.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **“Amamentando (levar acompanhante)”**;

7.4.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente, ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.5 deste Edital.

7.4.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante com no mínimo 18 anos completos portando um documento oficial de identificação com foto, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.4.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital, durante a realização da prova do processo.

7.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, ausentando-se da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período

7.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.2.2 e 7.4.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h00 do dia 28/07/2026 até as 23h59min do dia 17/08/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Envio dos documentos referentes às Condições Especiais de atendimento”, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.5.1 O laudo médico enviado por meio do link indicado no subitem 7.5 será utilizado exclusivamente para fins de análise e eventual deferimento de condições especiais para a realização das Provas e/ou das demais fases do certame. O envio da documentação através do link mencionado não será, em nenhuma hipótese, considerado como comprovação para solicitação de inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, que deve ser solicitada conforme o subitem 6.4.2 deste Edital.

7.6 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.5, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.8 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de falha de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de 21/08/2026. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 00h00 do dia 24/08/2026 até as 23h59min do dia 25/08/2026, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de 21/08/2026.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br no período da 00h00 do dia 24/08/2026 até as 23h59min do dia 25/08/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O Instituto Avalia, quando for o caso, submeterá os recursos ao Município de Joinville, que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital

disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes fases:

TABELA 9.1 – NÍVEL MÉDIO E MÉDIO COM MAGISTÉRIO

Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão	Valor Total	Caráter
Todos os cargos de Nível Médio e Médio com Magistério 1ª Objetiva			Língua Portuguesa	3	2,0	6	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	3	2,0	6	
			Informática Básica	3	2,0	6	
			Legislação Municipal	2	2,0	4	
			Conhecimentos Específicos	4	2,0	8	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				15		30	
	2ª	Títulos	De acordo com o item 12			20	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						50	

TABELA 9.2 – NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão	Valor Total	Caráter
Todos os cargos de Nível Superior	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,0	10	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	5	2,0	10	
			Informática Básica	5	2,0	10	
			Legislação Municipal	4	2,0	8	
			Conhecimentos Específicos	6	2,0	12	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				25		50	
	2ª	Títulos	De acordo com o item 12			20	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						70	

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva será composta de **15 (quinze) questões para todos os cargos de Nível Médio e Nível Médio com Magistério e de 25 (vinte e cinco) questões para os cargos de Nível Superior.**

9.3.1 Cada questão da Prova Objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas 9.1 e 9.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva e não zerar em nenhuma das áreas de conhecimento para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.1.1 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **13 de setembro de 2026**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no **Cartão de Informação do Candidato**.

10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.2.3 A prova objetiva será realizada na mesma data, assim distribuídos:

a) **Período da manhã:** cargos de nível superior;

b) **Período da tarde:** cargos de nível médio e nível médio com magistério.

10.3 O **Cartão de Informação do Candidato** com o horário e o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir **08/09/2026**.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no **Cartão de Informação do Candidato**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social física, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, bem como, Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH) no formato digital, desde que acessado em tempo real pelos aplicativos do Governo Federal (gov.br).

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line que não sejam os mencionados no subitem 10.5.1, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, digitalização, fotos ou prints de documentos, fotocópias de documentos ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato

ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Após a abertura do pacote de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura, conforme disposto nos subitens 10.5.1 e 10.5.2;

10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 ingressar no local de prova após o horário de fechamento do portão de acesso;

10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;

10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de prova, se apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.

10.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados nos envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia, conforme previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos desliguem completamente seus aparelhos eletrônicos antes do acondicionamento no envelope, certificando-se de que funções como alarme, notificações e outros alertas sonoros estejam desativadas. É responsabilidade do candidato garantir que nenhum som seja emitido pelos dispositivos durante a prova, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.11 Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao Processo Seletivo Simplificado, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.4.2 deste Edital.

10.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais, utilizar detectores de metais, bem como, capturar imagens/fotografias dos candidatos. O candidato não poderá se recusar a ser submetido aos procedimentos de segurança.

10.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo de forma completa os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo

diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.15.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de dados pessoais, cargo e outras informações contidas nos documentos entregues pelo fiscal de sala estão corretas.

10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.18 No dia de realização da Prova, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 2 (dois) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, o fiscal de cada sala chamará os 3 (três) últimos candidatos, que só poderão deixar a sala após entregarem sua Folha de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.

10.19 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.20 A Prova Objetiva terá a **duração de 2 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo nos casos previstos no subitem 7.4.

10.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para **todos os cargos**.

12.1.1 Todos os candidatos inscritos poderão enviar a documentação comprobatória da Prova de Títulos, sendo que, somente terão os documentos analisados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.4, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 Os candidatos interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** a partir do dia **28/07/2026 até as 23h00min do dia 17/08/2026**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios da Prova de Títulos, deverão ser enviados, a partir do dia **28/07/2026 até as 23h59min do dia 17/08/2026**, por meio do link **“Envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos”**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico

www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

12.2.1 Os documentos enviados serão válidos apenas para a inscrição à qual foram anexados. Caso o candidato deseje utilizar a mesma documentação em outra inscrição, será necessário anexar os documentos novamente. Não haverá, sob hipótese alguma, transferência da documentação para outra inscrição, sendo responsabilidade exclusiva do candidato prestar as informações no Formulário de Cadastro de Títulos corretamente.

12.3 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de Títulos, conforme disposto na Tabela 12.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de Títulos preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

12.4 A Prova de Títulos será avaliada de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital.

12.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

12.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens foram carregadas corretamente na tela de protocolos. Caso o documento enviado seja corrompido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência do arquivo para a base de dados do Instituto Avalia, o mesmo não poderá ser avaliado.

12.8 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

12.9 Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12.10 Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cujo arquivo esteja ilegível ou corrompido;
- d) sem data de expedição;
- e) sem data de conclusão para os casos de escolaridade;
- f) de cursos concluídos no exterior em que o diploma/certificado não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

12.10.1 Os itens cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos que não tiverem documentos comprobatórios enviados serão desconsiderados.

12.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.11.1 Os documentos expedidos de forma digital, além das exigibilidades acima, deverão constar, também, a certificação digital.

12.11.2 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da pontuação.

12.12 Após o encerramento do prazo previsto no subitem 12.2, não será permitido o envio ou complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

12.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

12.16 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

TABELA 12.1

TODOS OS CARGOS			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	7.00	7.00
2	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	6.00	6.00
3	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação ⁽¹⁾ em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação . PARA MÉDICOS: Equipara-se ao curso de pós-graduação o Certificado de Conclusão de Residência Médica (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM) ou RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) exceto os casos que se enquadram nos subitens 12.19 e 12.19.1. (dispensado neste caso a apresentação do histórico escolar)	4.00	4.00
4	Diploma, Certificado ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de Graduação , na área de atuação .	3.00	3.00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20.00

⁽¹⁾ Equipara-se ao curso de pós-graduação o Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Registro de Qualificação de Especialidade, exceto os casos que se enquadram nos subitens 12.19 e 12.19.1.

12.17 Serão considerados exclusivamente os documentos estabelecidos na Tabela 12.1, não sendo aceita a apresentação de quaisquer outros.

12.18 DA ESCOLARIDADE:

12.18.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado acompanhado do respectivo histórico escolar atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o

certificado/declaração não será aceito.

12.18.2 Para os cursos concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.18.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter transcrito no documento, a carga horária mínima de 360h/aula.

12.18.4 As comprovações enviadas deverão conter transcrito no documento, de forma clara, a informação de que o curso foi concluído pelo candidato.

12.19 O Título citado no item 4, da Tabela 12.1, não deve ser contabilizado para cargos cujo requisito mínimo seja Graduação em Nível Superior.

12.19.1 Não serão computados os títulos utilizados para comprovar o requisito mínimo exigido para admissão no cargo. Para fins de pontuação, somente serão considerados os títulos que excederem o nível de escolaridade mínimo exigido no Anexo I deste Edital.

12.20 Não serão computados os títulos que excederem ao número máximo previsto em cada alínea da Tabela 12.1 d e Pontuação da Prova de Títulos constante deste Edital.

12.21 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato da contratação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

12.22 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já admitido, à pena de rescisão do contrato, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

12.23 Não serão considerados para a Prova de Títulos documentos que foram enviados para outras etapas/fases do certame.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

13.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido nos subitens 10.5.1, ou 10.5.2, e conforme a exigência nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto neste Edital;

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

13.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, smartwatches, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, carteira ou qualquer item similar, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.

13.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos

eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

13.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

13.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

13.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

13.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a realizar o desmuniamento junto à Coordenação;

13.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou a coleta de imagem/fotografia;

13.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.19;

13.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.4 deste Edital.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de **2 (dois) dias** úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

14.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

14.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.4 contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;

14.1.5 contra o resultado preliminar da Prova de Títulos;

14.1.6 contra a nota final e a classificação preliminar dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de *link* disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato,

relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.9 No caso de anulação de questão da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que não tiveram a pontuação preliminarmente atribuída (referente à questão anulada), inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos de forma geral, para visualização de todos os interessados, no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do Processo Seletivo Simplificado, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

14.16 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

15.1.2 A nota final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

15.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, **sucessivamente**, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemática;

e) obtiver maior pontuação em Informática Básica;

f) obtiver maior pontuação em Legislação Municipal

g) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados,

inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

15.4 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Joinville e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no endereço eletrônico www.avalia.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência, que tenham obtido classificação na ampla concorrência; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

17. DA ADMISSÃO

17.1 Obedecida à ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse do Município de Joinville.

17.2 O chamamento dos(as) candidatos(as) será feito através de:

a) Ato de Convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville;

b) Correspondência eletrônica (e-mail).

17.2.1 No Ato de Convocação será informado como deverá ser a entrega da documentação admissional.

17.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para apresentar os documentos necessários à sua admissão, listados no subitem 17.5.

17.4 Se no prazo mencionado no subitem 17.3 o candidato não apresentar a documentação referida no subitem 17.5, será considerado eliminado do certame.

17.5 A admissão na função será efetuada se forem comprovadas as seguintes situações e forem apresentados os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

c) Certidão de Quitação eleitoral;

d) Certidão de Registro Civil;

e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, bem como demais requisitos quando expressamente exigidos pelo Anexo I deste edital;

f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;

g) Certidão de regularidade no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, considerando quitação de débitos e inexistência de penalidade em virtude de processo ético disciplinar;

h) Certidão de RQE - Registro de Qualificação de Especialidade para cargos especialistas no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;

i) Certificado de quitação do Serviço Militar, se aplicável;

j) Comprovante de endereço residencial;

k) Carteira de Trabalho;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável; (autodeclaração no sistema)

n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria do outro vínculo público sobre essa condição; (autodeclaração no sistema)

o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Declaração de bens, no caso de não declarar Imposto de Renda;

p) Certidão negativa de antecedentes criminais; (emissão no site: <https://certidoes.tjsc.jus.br> - Selecionar a Instância Judicial de Primeiro Grau e o Modelo Criminal)

q) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

17.6 O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo.

17.7 A comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo será comprovada pelos candidatos classificados para ampla concorrência conforme segue:

a) O candidato deverá providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, expedido por médico do trabalho, possuidor de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área, de acordo com os seguintes requisitos:

a.1) Papel timbrado da clínica com respectivo CNPJ e endereço.

a.2) Carimbo com nome do profissional, número do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO.

a.3) Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido.

a.4) Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo.

b) O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e os possíveis exames médicos adicionais serão de responsabilidade e custeio do candidato.

c) Caso seja verificado indício de adulteração, não veracidade ou dúvida quanto ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) ou à qualificação do médico emissor o candidato poderá ser encaminhado para a Unidade de Saúde do Servidor para avaliação médica.

17.8 O candidato aprovado quando da sua admissão, que opte por não ser contratado **exclusivamente por não ter requisito mínimo para o cargo**, no prazo máximo de 02 (dois) dias do ato de convocação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados.

17.8.1 O candidato deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o “final de fila” de classificados quando convocado, momento em que deverá justificar o seu pedido junto a Área de Recrutamento.

17.8.2 A não solicitação no prazo estipulado no subitem 17.8 caracterizará a desistência definitiva do candidato de todas as listas de resultado final, não podendo ser convocado novamente.

17.8.3 Se deferido o reposicionamento, o candidato será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados no certame, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.8.4 O candidato solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova admissão, mas sim mera expectativa de ser novamente convocado.

17.8.5 No caso de o candidato que solicitar final de fila ser convocado e não aceitar a segunda convocação, sua admissão será tornada sem efeito, não sendo possível nova solicitação de reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado e no site do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.

18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.

18.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do certame, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento

da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do certame, seja qual for o motivo, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

18.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do certame.

18.7 O Município de Joinville e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as fases deste Processo Seletivo Simplificado.

18.8 O Município de Joinville e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

18.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no departamento de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações.

18.10 Após a homologação do certame, o candidato deverá comunicar ao Município de Joinville, através do e-mail processoseletivo@joinville.sc.gov.br qualquer mudança de seu endereço eletrônico e/ou telefone. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu contato.

18.11 O Município de Joinville e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) contato telefônico desatualizado;
- c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

18.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, em consulta ao Instituto Avalia.

18.14 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

18.14.1 A impugnação deverá ser solicitada, dentro do prazo estipulado, através do endereço eletrônico candidato@avalia.org.br, com expressa referência à Impugnação do Processo Seletivo Simplificado de Joinville/SC. Cabe ao interessado informar especificamente o(s)

item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

18.14.2 As impugnações interpostas conforme subitem 18.14, serão analisadas e respondidas pelo Instituto Avalia, observadas as respectivas competências.

18.14.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

18.15 O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

18.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville/SC, 27 de julho de 2026.

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Esta publicação contém como anexo os documentos SEI Nº
[30325843](#), [30325883](#), [30331307](#) e [30330792](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30330974** e o código CRC **497375B7**.

EDITAL SEI Nº 30329198/2026 - SGP.URS

Joinville, 27 de julho de 2026.

EDITAL DE RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006-2026 (PROVA PND)

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006-2026 (PROVA PND)**, aberto pelo Edital 006-2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006-2026 (PROVA PND)**, conforme os critérios estabelecidos no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo nº 006-2026.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esta publicação possui como anexo o documento: 30329127.

	Documento assinado eletronicamente por Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30329198 e o código CRC 65BB75E1.

EDITAL SEI Nº 30327405/2026 - SED.NGP

Joinville, 27 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 10 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE COMPLEMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE
DESEMPENHO DIDÁTICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2026

A Prefeita do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE COMPLEMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 004/2026**, conforme segue:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 13.1.1 do Edital de Abertura nº 004/2026, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados abaixo, para a Prova de Desempenho Didático que será realizada nos dias **01 e 02 de agosto de 2026, no Município de Joinville, estado de Santa Catarina:**

Nome	Inscrição	Classificação	Nota Final
PROFESSOR DE ARTE – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ELISA RENATA MACHADO DE OLIVEIRA	73800	0345224	55.00
PROFESSOR DE HISTÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
EDUARDO HENRIQUE GOMES MORISHITA KATO	73400	0415010	56.00
SILAS JOSÉ TIBINCOSKI TEIXEIRA	73400	0558112	56.00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
KARINA DO NASCIMENTO ARENA	73100	0925511	60.50
NICOLE BIANCHINI	73100	0760012	60.50
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
GISLAINE PEREIRA	72900	0077302	50.75
JOSEDI FERREIRA BEZERRA SILVA	72900	0271303	50.75
MATHEUS NAZARE DO NASCIMENTO	72900	0701307	50.75

Art. 2º Para conhecer o local, data e horário de realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá consultar o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO**

CANDIDATO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, que estará disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, a partir das 16h00min do dia 28/07/2026. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

Art. 3º O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário fixado para a realização da sua prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original) e o Plano de Aula (conforme modelo constante no **Anexo II**) sobre o tema a ser ministrado (constante no **Anexo III**) (o candidato deverá escolher um dos temas), impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas. Anexos estes divulgados no dia 24/07/2026, no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.

I – O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou não comparecer ao local da prova no horário determinado para sua realização será automaticamente excluído do concurso. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na Prova de Desempenho Didático.

II – Para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá utilizar exclusivamente o quadro disponível na sala de realização da prova, podendo fazer uso apenas de giz branco ou caneta própria para quadro branco, conforme o caso, e apagador. Será permitida exclusivamente a consulta ao próprio plano de aula do candidato, vedada a utilização de quaisquer outros materiais de apoio, impressos ou manuscritos.

III – Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos, audiovisuais ou digitais (tais como computador, notebook, tablet, telefone celular, projetor multimídia, caixa de som, entre outros), bem como quaisquer recursos tecnológicos ou materiais que dependam de conexão elétrica, internet ou dispositivos externos, ainda que de apoio didático.

Art. 4º Os temas (o candidato deverá escolher um dos temas) para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato são os constantes no **Anexo III do Edital de Convocação para a Prova de Desempenho Didático**, divulgado no dia 24/07/2026, no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.

I – Os candidatos relacionados no Art. 1º deste Edital terão **72 (setenta e duas) horas** para elaboração e envio do Plano de Aula, prazo este estendido por se tratar de final de semana. O envio será por meio do link **Envio do Plano de Aula referente a Prova de Desempenho Didático**, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período das **20h00min do dia 27/07/2026 às 20h00min do dia 30/07/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Os candidatos impossibilitados de realizar a Prova de Desempenho Didático no dia 01/08/2026 (sábado), **somente por motivos religiosos**, poderão optar em realizar a Prova no dia 02/08/2026 (domingo). Para tanto, deverão apresentar requerimento solicitando a alteração até as **14h00min do dia 28/07/2026**, anexando uma declaração fornecida pela instituição religiosa, com os dados do candidato, comprovando o impedimento. A solicitação deverá ser enviada através do link **“Envio da Declaração do candidato Sabatista”**, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.

Art. 6º Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova de Desempenho Didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 7º O candidato convocado para a Prova de Desempenho Didático deverá observar todo o disposto no Item 13 do Edital de Abertura nº 004/2026.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REJANE GAMBIN

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 27/07/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30327405** e o código CRC **D0CBD395**.

EXTRATO SEI Nº 30303508/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1056/2024** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Medicando Serviços Médicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 21.474.357/0001-81, que versa sobre o **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento - na forma do Credenciamento nº 229/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **1150/2026 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 2600 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº **30240971 - SES.UFI.ACO**.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30303508** e o código CRC **FE4B443E**.

EXTRATO SEI Nº 30251572/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 20 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **28899193**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Dental Ipo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69, que versa sobre a aquisição de materiais odontológicos para restauração para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 232/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **dezembro/2024 a novembro/2025**, em **4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano,

com a anuência do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30196220 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/12/2024. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30251572 e o código CRC 438B1616.

EXTRATO SEI Nº 30309393/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 26798105, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Medsalus Indústria e Comércio de Produtos de Uso Único Ltda**, inscrita no CNPJ nº 31.061.888/0001-04, que versa sobre a aquisição de insumos de Enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2024 a junho/2025**, em **5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29971770 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 12/07/2024. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---	--

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30309393 e o código CRC 95111A27.

EXTRATO SEI Nº 30271208/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **26797524**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2024 a junho/2025**, em **5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº **29971585** - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 12/07/2024. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30271208 e o código CRC 4249230C.

EXTRATO SEI Nº 30147854/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 539/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Osmar da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026. O Município apostila o Termo de Contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **318/2026** - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Secretaria de Educação - SED. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária [30101572](#) - SED.UOE.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30147854 e o código CRC AA99F388.

EXTRATO SEI Nº 30148500/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 513/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Bez Batti Locações e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026. O Município apostila o Termo de Contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **318/2026** - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Secretaria de Educação - SED. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária [30102120](#) - SED.UOE.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30148500** e o código CRC **7EBDEE66**.

EXTRATO SEI Nº 30328177/2026 - SEINFRA.UAJ

Joinville, 27 de julho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Autorização SEI Nº **30311094** - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UCE, exarado pela Gerente da Unidade de Cemitérios nos autos do Processo Administrativo nº 26.0.126539-0, no qual **AUTORIZA** o início da construção de 08 (oito) sepulturas infantis (numeração 17 a 24) no **Cemitério Municipal Canela**, pela empresa Empreiteira Tacuri, inscrita no CNPJ sob nº 85.373.553.0001/42.

As obras têm prazo de conclusão de 20 (vinte) dias a contar da assinatura em 27 de julho de 2026, atendendo às destinações de pecúnia assistencial (sepulturas 17, 18 e 19) e comercialização de chão novo (sepulturas 20, 21, 22, 23 e 24), em estrita observância ao Decreto Municipal nº 24.623/2015 e Instrução Normativa SAMA nº 010/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30328177** e o código CRC **9E93ED25**.

EXTRATO SEI Nº 30327187/2026 - SEINFRA.UAJ

Joinville, 27 de julho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Autorização SEI Nº **30276111** - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UCE, exarado pela Gerente da Unidade de Cemitérios nos autos do Processo Administrativo nº 26.0.146203-0, no qual **AUTORIZA** o início da construção após a exumação de 04 (quatro) sepulturas (numeração 035, 037, 038, 039) no **Cemitério Municipal Rio Bonito**, pela empresa Marmoraria Pirabeiraba LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.980.384/0001-19.

As obras deverão ser concluídas até o dia **16/08/2026**, em estrita observância ao Decreto Municipal nº 24.623/2015 e Instrução Normativa SAMA nº 010/2022.

 	Documento assinado eletronicamente por Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a), em 27/07/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a), em 27/07/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30327187 e o código CRC 348143AD.

EXTRATO SEI Nº 30260793/2026 - SAP.CVN

Joinville, 20 de julho de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 30200911/2026/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e o Município de Araquari.

Objeto: Cooperação técnica para a realização do Curso de Formação Profissional de Guardas Municipais, destinado aos novos integrantes da Guarda Municipal de Araquari a serem contratados conforme Edital nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Araquari/SC.

Data de assinatura: Joinville, 17 de julho de 2026.

Vigência: Este Acordo terá validade a partir da data da última assinatura, sendo que o período de duração da parceria será de 06 (seis) meses, contados a partir do início do Curso de Formação Profissional.

Signatários: Paulo Rogerio Rigo, pelo Município/Secretaria, e, Ludgero Jasper Junior, pelo Município de Araquari.

 	Documento assinado eletronicamente por Monica Regina Correa, Coordenador(a), em 21/07/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30260793** e o código CRC **3BD2D908**.

EXTRATO SEI Nº 30273654/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 226/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de Junho/2025 à Maio/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 20 de Junho de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.053,54 (mil e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1.103,54 (mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº **30142407** e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de Junho de 2026; IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº **30224160**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30273654** e o código CRC **0D331BA7**.

EXTRATO SEI Nº 30282274/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de

Registro de Preços nº 26720053, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30211684, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 26720053, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30282274 e o código CRC 035EC466.

EXTRATO SEI Nº 30283784/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26720468, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **L C da Luz Buhner Telas**, inscrita no CNPJ nº 16.713.222/0001-91, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30211540, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 26720468, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---	---

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30283784 e o código CRC DF73317A.

EXTRATO SEI Nº 30284327/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº [26720212](#), celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Penha Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.248.884/0001-76, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº [30211498](#), sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº [26720212](#), Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30284327 e o código CRC 113278F9.

EXTRATO SEI Nº 30285423/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **26720267**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Solidos Industria e Comercio de Pre-fabricados em Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.957.836/0001-65, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº **30211573**, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº **26720267**, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30285423 e o código CRC 54708B9C.

EXTRATO SEI Nº 30287105/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **26720527**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº **30211636**, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº **26720527**, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30287105 e o código CRC 22FCD8DE.

EXTRATO SEI Nº 30218737/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 16 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1080/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. Willian Escher, e a empresa contratada **Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, que versa sobre a aquisição de máquinas e equipamentos município de Joinville/SC, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 421/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de março/2025 a fevereiro/2026, em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 11 de março de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 10.679,99 (dez mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 11.086,90 (onze mil e oitenta e seis reais e noventa centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através da solicitação nº 30066863 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 11 de março de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30218722.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30218737 e o código CRC 93977CBF.

EXTRATO SEI Nº 30075650/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 06 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **136/2014** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e o **Sr. Juarez Jacinto de Liz**, inscrito no CPF nº 936.xxx,189-xx, que versa sobre a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos - na forma da **Dispensa nº 001/2014**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **"IPCA"**, referente ao período acumulado de **maio/2025 à abril/2026**, em **4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento)**, alterando o valor do item contratado. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do proprietário através do Ofício SEI nº **29763113**, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº **29763114** - SES.UAD.AAD, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo". Alterado para IPCA conforme Décimo Segundo Termo Aditivo SEI nº **9056488**.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30075650** e o código CRC **EC5F7F1A**.

EXTRATO SEI Nº 30239212/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 17 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 089/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretário de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o **Sr. Elbio Francisco Benevenuto**, inscrito no CPF nº 382.XXX.649-XX e a Sra. **Maria Benevenuto**, inscrita no CPF nº 004.XXX.089-XX, que versa sobre a locação de imóvel para ser utilizado pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Morro do Meio, na forma da de Inexigibilidade de Licitação nº 123/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IGP-M - Índice Geral de Preço do Mercado" referente ao período acumulado de Julho/2025 a Junho/2026, em 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de Julho de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ para R\$ 473.095,48 (quatrocentos e setenta e três mil e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 488.045,36 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº **30101448** e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta "4.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGMP – Índice Geral de Preço - Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem a 08 de Julho de 2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na

Informação nº 30223559.

		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30239212 e o código CRC BE139B11.		

EXTRATO SEI Nº 30296587/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 973/2025 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa contratada empresa **Paraná Indústria e Comércio de Redes e Cordas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.700.700/0001-02, que versa sobre a aquisição de material esportivo para as praças e parques atendidas pela Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº. 352/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA referente ao período acumulado de maio/2024 a abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 23/05/2025 e de maio/2025 a abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 23/05/2026. I. Alterando assim, o valor contratual de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R\$ 49.573,20 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 30229949 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem a 23 de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.573,20 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais nº 7934, 7935, 7939, 7933, 7932, 7936, 7938 e 7937. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30294294.

		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30296587 e o código CRC BB5A56EF.		

EXTRATO SEI Nº 30162227/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1124/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Suan Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.826.811/0001-34, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente aos períodos acumulados de: maio/2023 a abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2024; maio/2024 a abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2025; maio/2025 a abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 141.764,64 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 161.865,60 (cento e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação nº **28102670** e, sendo ainda previsto no contrato nas Cláusulas "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 02/05/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem: 02 de maio de 2024, para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 72.981,71 (setenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) que corresponde à diferença da medição de maio/2024 (proporcional ao período de direito) a junho/2026; 02 de maio de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 64.977,63 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos) que corresponde à diferença da medição de maio/2025 (proporcional ao período de direito) a junho/2026; 02 de maio de 2026, para o 3º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 8.799,69 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) que corresponde à diferença da medição de maio/2026 (proporcional ao período de direito) a junho/2026. Somando nos 3 (três) períodos, um valor de retroativo total de R\$ 146.759,03 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e três centavos). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº **28982643**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30162227** e o código CRC **3ED4A0F1**.

EXTRATO SEI Nº 30275667/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº [27066755](#), celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Septi Industria e Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.810.804/0001-66, que versa sobre a aquisição de insumos de Enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2024 a junho/2025**, em **5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº [30201799](#) - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 12/07/2024. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30275667 e o código CRC 863AD4A0.

EXTRATO SEI Nº 30198215/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 825/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **AMB Transporte Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.275.087/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" aos períodos acumulados de: fevereiro/2024 a janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de fevereiro de 2025; fevereiro/2025 a janeiro/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de fevereiro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 316,47 (trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville através da solicitação nº [29655683](#) e Memorando SEI Nº [30166112/2026](#) - SAP.CVN e, sendo ainda previsto no contrato nas Cláusulas **"3.2 - Os preços**

inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 07/02/2024." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem: 07 de fevereiro de 2025 para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.754,98 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), que corresponde à diferença da medição de fevereiro/2025 (proporcional ao período de direito) à junho/2026. 07 de fevereiro de 2026, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 840,87 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), que corresponde à diferença da medição de fevereiro/2026 (proporcional ao período de direito) à junho/2026. Somando nos 2 (dois) períodos, um valor **retroativo total** de R\$ 4.595,85 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº [29777300](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30198215** e o código CRC **5EE5E594**.

EXTRATO SEI Nº 30256754/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 20 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº [27269016](#), celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sispack Medical Ltda**, inscrita no CNPJ nº 54.565.478/0001-98, que versa sobre o aquisição de embalagem para esterilização para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **maio/2025 a abril/2026**, em **4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº [30218450](#) - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/05/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30256754 e o código CRC 8A4C41A4.

EXTRATO SEI Nº 30240861/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 672/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Wilke Bernardo Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 43.208.492/0001-18, cujo quadro societário é formado por Celso Wilke, neste ato representada pelo Sr. Celso Wilke, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 153/2023 e do Termo de Inexigibilidade nº 453/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 17/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 499.989,28 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30240861 e o código CRC 3547BA85.

EXTRATO SEI Nº 30294718/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 23 de julho de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Doação**

Espécie: Termo de Doação nº 29996261/2026 - SAP.CVN.ACP

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes, e, Benicio Borges.

Objeto: Doação sem encargos, de Serviços de Iniciação Esportiva na modalidade Voleibol, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I do Termo de Doação (29996086 e 29996097).

Data de assinatura: Joinville, 23 de julho de 2026.

Signatários: Douglas Korbes Steffen, pelo Município/Secretaria, e, Benicio Borges, como doador.

 	Documento assinado eletronicamente por Monica Regina Correa, Coordenador(a), em 23/07/2026, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30294718 e o código CRC 79096360.

EXTRATO SEI Nº 30168450/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 447/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa contratada **AZ Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 73.461.170/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil João Augusto de Oliveira, na forma do Edital de Concorrência nº 490/2024. O Município apostila o Termo de Contrato incluindo a dotação orçamentária nº **1266/2026** - 0.6001.12.365.4.1.3448.0.449000. Fonte: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica - Secretaria de Educação - SED. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº **30158662** - SED.UOE.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30168450 e o código CRC F4FE90FD.

EXTRATO SEI Nº 30293905/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 479/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representado pelo seu Secretário, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **WS Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 75.451.609/0001-86, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2025. O município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 13 de agosto de 2025, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.264.379,60 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 1.330.506,63 (um milhão, trezentos e trinta mil quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública na condição gestora do contrato, através do documento nº [29003502](#), sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/08/2024; "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 13 de agosto de 2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº [29719820](#).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30293905 e o código CRC 6AFDD071.

EXTRATO SEI Nº 30315798/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 710/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Centro de Educação Infantil Cantinho da Vovó Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.986.212/0001-20, cujo quadro societário é formado por Danielly Silva Santana Bueno, neste ato representada pelo Sra. Danielly Silva Santana Bueno, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 436/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 24/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.400.465,55 (um milhão, quatrocentos mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30315798 e o código CRC AB01B5A3.

EXTRATO SEI Nº 30317024/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 529/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 204/2026. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº **24/2026 - 27.61001.6.181.5.2.3346.0.339000**. Fonte 17527006 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Departamento de Trânsito - DETRANS.. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº **30040574 - DETRANS.UCC.ACC**.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30317024 e o código CRC A475C4E1.

EXTRATO SEI Nº 30317193/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **580/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Zigalu Escola Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.438.599/0001-97, cujo quadro societário é formado por Ana Lucia Pinheiro, neste ato representada pelo Sra. Ana Lucia Pinheiro, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 337/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 24/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 792.237,60 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30317193 e o código CRC D4170EDF.

EXTRATO SEI Nº 30272007/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 951/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Esquadro Empreendimentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.218.416/0001-46, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Santa Catarina, na forma da Concorrência nº 056/2024. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1266/2026 - 6001.12.365.4.1.3448.0.449000. Fonte 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica - Educação Infantil - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de dotação orçamentária - SEI nº **30163139** - SED.UOE.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30272007 e o código CRC A4677615.

EXTRATO SEI Nº 30263951/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 999/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Oracon Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Construção do CEI Juliano Busarello, na forma da Concorrência nº 254/2024. O Município apostila o contrato **promovendo a alteração** da razão social da empresa contratada, de: Embracol Obras Ltda, para: Oracon Obras Ltda. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº **30208374** - SED.UIN.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30263951 e o código CRC DF654610.

EXTRATO SEI N° 30263789/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **559/2022** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Esterimax - Esterilizadora de Materiais Médico-Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ n° 13.011.618/0001-07, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esterilização de materiais em óxido de etileno, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 301/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **maio/2025 à abril/2026**, em **4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI n° **29435112**, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI n° **29828210** - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula “**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93”.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30263789** e o código CRC **98ADDE5D**.

EXTRATO SEI N° 30329032/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato n° 1316/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira, e a empresa contratada **Oracon Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n° 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa para construção do Centro de Educação Infantil Senador Rodrigo Lobo, proveniente do Edital de Concorrência n° 353/2024. O Município apostila o Termo de Contrato **promovendo a alteração** da razão social da empresa contratada, de: Embracol Obras Ltda, para: Oracon Obras Ltda. Em conformidade com o Memorando SEI n° **30208685** - SED.UIN e Contrato Social SEI n° **30208691**.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30329032** e o código CRC **D56AD60E**.

EXTRATO SEI Nº 30213140/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato do 01º **Apostilamento ao Termo de Contrato nº 496/2026** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - - Secretaria de Saúde**, gestora do **Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.035.382/0001-51, que versa sobre a o credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual - AASI e Protetização de Moldes, associado à prestação de serviços de manutenção dos aparelhos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS - **na forma do Processo Licitatório nº 099/2025**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Fundo Municipal de Saúde nº: **1094/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 2632 - Superávit Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária **30115325** - SES.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30213140** e o código CRC **3B6606AC**.

EXTRATO SEI Nº 30324353/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º **Apostilamento ao Termo de Contrato nº 345/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **LAS Comércio Serviços e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.563.737/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de obra com fornecimento de materiais e instalação completa dos Pórticos Vigorelli e Rio da Prata, na forma do edital de Concorrência nº 491/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **160/2026** - 0.74001.13.451.5.1.3070.0.449000. Fonte 1500 - Recursos não

Vinculados de Impostos - Secretaria de Cultura e Turismo. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 30122645 - SECULT.UAD.ACC.

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30324353 e o código CRC AAED20A3.

EXTRATO SEI Nº 30319782/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1045/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Oracon Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Ministro Luiz Galotti, na forma da Concorrência nº 266/2024. O Município apostila o contrato **promovendo a alteração** da razão social da empresa contratada, de: Embracol Obras Ltda. para: Oracon Obras Ltda. Em conformidade com o Memorando SEI nº 30208775 - SED.UIN e Contrato Social SEI nº 30208780.

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30319782 e o código CRC A403935E.

EXTRATO SEI Nº 30328610/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1292/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira, e a empresa contratada **Oracon Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa para construção do Centro de Educação Infantil Minas Gerais, proveniente do Edital de Concorrência nº 282/2024. O Município apostila o Termo de Contrato **promovendo a alteração** da razão social da empresa contratada, de: Embracol Obras Ltda. para: Oracon Obras Ltda. Em conformidade com o Memorando SEI nº 30208717 - SED.UIN e

		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30328610 e o código CRC 962331C3.		

EXTRATO SEI Nº 30330637/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 032/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, e **THM Soluções Gerais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 24.988.253/0001-83, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de compostagem de resíduos (ECO SOLO COAT) da cidade de Três Barras/SC até a cidade de Joinville/SC, em veículo de carga, basculante, com capacidade para 30 m³ (Trinta Metros Cúbicos), incluindo serviços de carga e descarga. O Município **extingue unilateralmente** o presente Termo de Contrato amparado no Artigo 137, inciso I e II, e no Artigo 138, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com o Termo de Decisão SEI nº [29570959](#) e o Relatório Conclusivo SEI nº [29400929](#) do Processo Administrativo SEI nº [26.0.100523-2](#).

		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30330637 e o código CRC 85022AB9.		

EXTRATO SEI Nº 30315844/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº [26224662](#), celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Confortec Soluções Ergonômicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 57.453.355/0001-53, que versa a aquisição de móveis, na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA,

referente ao período acumulado de Outubro/2024 à Setembro/2026, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº [29733741](#), sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº [26224662](#) ou no Edital de Licitação nº 026/2025, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30315844** e o código CRC **77AA1ACA**.

EXTRATO SEI Nº 30322382/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **024/2021**, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.140.518/0001-19, que versa sobre a serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 295/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Hospital Municipal São José nº: **474/2026** - 3.47001.10.302.2.2.3425.0.339000 - Fonte - 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Hospital Municipal São José - HMSJ. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária [30271746](#) - HMSJ.CAOP.AFC.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30322382** e o código CRC **D03A9698**.

EXTRATO SEI Nº 30322274/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **28201650**, celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Sílvia Cristina Bello, e a empresa **L C da Luz Buhner Telas**, inscrita no CNPJ nº 16.713.222/0001-91, que versa sobre o fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 433/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2025 a junho/2026**, em **4,64%** (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº **30294150/2026 - SEINFRA.UAG**, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 23/07/2025 e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30322274** e o código CRC **0E7BCA84**.

EXTRATO SEI Nº 30291291/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 06º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **955/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.921.393/0003-08, que versa sobre a aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de um (1) equipamento automatizado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 132/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **"IPCA"**, referente ao período acumulado de **outubro/2024 à setembro/2025**, em **5,17%** (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº **29335332**, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº **29243392** - SES.UFL.LAB, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula **"5.5 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93"**.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30291291 e o código CRC 1AEA7CCA.

EXTRATO SEI Nº 30326769/2026 - SEINFRA.UAJ

Joinville, 27 de julho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Autorização SEI Nº **30275968** - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UCE, exarado pela Gerente da Unidade de Cemitérios nos autos do Processo Administrativo nº 26.0.146203-0, no qual **AUTORIZA** o início da construção após a exumação de 05 (cinco) sepulturas (numeração 016, 017, 018, 019 e 020) no **Cemitério Municipal Rio Bonito**, pela empresa Alicio Loos Empreiteira LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.373.553/0001-42.

As obras deverão ser concluídas até o dia **16/08/2026**, em estrita observância ao Decreto Municipal nº 24.623/2015 e Instrução Normativa SAMA nº 010/2022.

 	Documento assinado eletronicamente por Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a), em 27/07/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a), em 27/07/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30326769 e o código CRC 2AC4BB9D.

EXTRATO SEI Nº 30327467/2026 - SEINFRA.UAJ

Joinville, 27 de julho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Autorização SEI Nº **30310843** - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UCE, exarado pela Gerente da Unidade de Cemitérios nos autos do Processo Administrativo nº 26.0.126539-0, no qual **AUTORIZA** o início da construção de 08 (oito) sepulturas infantis (numeração 01 a 08) no **Cemitério Municipal Canela**, pela empresa Marmoraria Pirabeiraba Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.980.384/0001-19

As obras têm prazo de conclusão de 20 (vinte) dias a contar da assinatura em 27 de julho de 2026, atendendo às destinações de pecúnia assistencial (sepulturas 01, 02 e 03) e comercialização de chão novo (sepulturas 04, 05, 06, 07 e 08), em estrita observância ao Decreto Municipal nº 24.623/2015 e Instrução Normativa SAMA nº 010/2022.

 	Documento assinado eletronicamente por Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a), em 27/07/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a), em 27/07/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30327467 e o código CRC 11385990.

EXTRATO SEI Nº 30327836/2026 - SEINFRA.UAJ

Joinville, 27 de julho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Autorização SEI Nº **30311023** - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UCE, exarado pela Gerente da Unidade de Cemitérios nos autos do Processo Administrativo nº 26.0.126539-0, no qual **AUTORIZA** o início da construção de 08 (oito) sepulturas infantis (numeração 09 a 16) no **Cemitério Municipal Canela**, pela empresa Marmoraria Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 11.396.646/0001-56.

As obras têm prazo de conclusão de 20 (vinte) dias a contar da assinatura em 27 de julho de 2026, atendendo às destinações de pecúnia assistencial (sepulturas 09, 10 e 11) e comercialização de chão novo (sepulturas 12, 13, 14, 15 e 16), em estrita observância ao Decreto Municipal nº 24.623/2015 e Instrução Normativa SAMA nº 010/2022.

 	Documento assinado eletronicamente por Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a), em 27/07/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a), em 27/07/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30327836 e o código CRC E0DA5584.

EXTRATO SEI Nº 30330313/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1263/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira, e a empresa contratada **Oracon Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Heitor Dominino, proveniente do Edital de Concorrência nº 304/2024. O Município apostila o Termo de Contrato **promovendo a alteração** da razão social da empresa contratada, de: Embracol Obras Ltda, para: Oracon Obras Ltda. Em conformidade com o Memorando SEI nº [30208849](#) - SED.UIN e Contrato Social SEI nº [30208859](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30330313** e o código CRC **3BDAF747**.

EXTRATO SEI Nº 30329830/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 320/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira, e a empresa **Oracon Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Estrada Timbé. O Município apostila o contrato **promovendo a alteração** da razão social da empresa contratada, de: Embracol Obras Ltda, para: Oracon Obras Ltda. Em conformidade com o Memorando SEI nº [30208618](#) - SED.UIN e Contrato Social SEI nº [30208628](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30329830** e o código CRC **0A13B75C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VITAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.;

CNPJ: 08.653.690/0001-90;

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
6	20238 - PROTETOR AUDITIVO, CINCUM-AURICULAR (TIPO CONCHA) Protetor auditivo, cincum-auricular (tipo concha), Com Nível de Redução de Ruído (NRR) de no mínimo 18 dB(A), Com C.A. (Certificado de Aprovação) atualizado. Regulável, com conexões deslizantes para as conchas. Haste rotativa com proteção superior para ajuste ao crânio. Almofadas das conchas, de plástico acolchoadas em espuma. Desmontável, permitindo a substituição das partes componentes ABAFADOR DE RUÍDOS 18DB C-200 SOFT SLIM	CAMPER	Un	150	R\$ 22,39

 	Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 24/07/2026, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 24/07/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30207734 e o código CRC 4A501BD6.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30290778/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **909/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pela Sra. Camila Cristina Kalef, e a empresa contratada **Mgi Massaranduba Comercio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás glp - na forma do Pregão Eletrônico nº 203/2026, assinada em 23/07/2026, no valor de R\$ 1.715,40 (mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30290778** e o código CRC **F9CE52C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30281115/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1125/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A.** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 139.293,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30281115** e o código CRC **AB742456**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30288963/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **443/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sk Materiais para Escritorio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.222.667/0001-10, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0059/2025**, assinada em 23/07/2026, no valor de R\$ 5.654,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30288963** e o código CRC **0E05062E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30289242/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **444/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sk Materiais para Escritorio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.222.667/0001-10, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 23/07/2026, no valor de R\$ 2.171,58 (dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30289242** e o código CRC **8F71F64D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30289346/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **445/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sk Materiais para Escritorio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.222.667/0001-10, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 23/07/2026, no valor de R\$ 174,58 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30289346** e o código CRC **A2429630**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30291755/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **446/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Isaltec Comércio de Instrumentos de Medição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.682.745/0001-40, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 23/07/2026, no valor de R\$ 1.221,00 (mil duzentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30291755** e o código CRC **35C1FF6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30291849/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **447/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Isaltec Comércio de Instrumentos de Medição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.682.745/0001-40, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 23/07/2026, no valor de R\$ 1.221,00 (mil duzentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30291849** e o código CRC **32B0A38B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30292134/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **448/2026** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rio das Pedras Comercio de Artigos Plasticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.297.596/0001-46, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/07/2026, no valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30292134 e o código CRC 7408D4E4.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30290103/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **908/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/07/2026, no valor de R\$ 2.832,14 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30290103 e o código CRC 890C7EC6.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30315059/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **449/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **E.G.Editora de Mapas Comercio, Representacoes e Servicos Ltda** - inscrita

no CNPJ nº 18.728.936/0001-07, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 24/07/2026, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30315059 e o código CRC 2FE25806.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30314538/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **910/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Escolares Indústria E Comércio de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 24/07/2026, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30314538 e o código CRC B29016D8.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30316887/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **450/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **E.G.Editora de Mapas Comercio, Representacoes e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.728.936/0001-07, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de materiais didáticos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2025, assinada em 24/07/2026, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30316887 e o código CRC 3BD09DDC.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30275786/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1202/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **12.694.747/0001-76**, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **22/07/2026**, no valor de R\$ 24.223,90 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30275786 e o código CRC A3A84B03.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30289350/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1135/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.962.122/0001-60, que versa sobre a aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 220/2025**, assinada em 23/07/2026, no valor de R\$ 1.855,00 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---	---

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30289350 e o código CRC 8C9ED878.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30282888/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1131/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **32.593.430/0001-50**, que versa sobre a aquisição de aparelhos e equipamentos de odontologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 308/2025**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30282888 e o código CRC F3148F12.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30281971/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1127/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **26.044.069/0001-00**, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 3.390,81 (três mil trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30281971** e o código CRC **08D58382**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30282088/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1128/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **26.044.069/0001-00**, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 4.521,08 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30282088** e o código CRC **F3E6D748**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30282106/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1129/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **26.044.069/0001-00**, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 3.390,81 (três mil trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30282106** e o código CRC **11F46818**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30282128/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1130/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma Atacado Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **26.044.069/0001-00**, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 3.390,81 (três mil trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30282128** e o código CRC **0A6D0C28**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30297198/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1138/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/Sc Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30297198** e o código CRC **8B585B11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30296252/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1136/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Mercadomóveis Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 77.500.049/0290-39, que versa sobre o fornecimento de eletrodomésticos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em 23/07/2026, no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30296252** e o código CRC **BE860D9E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30296438/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1137/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Mercadomóveis Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 77.500.049/0290-39, que versa sobre o fornecimento de eletrodomésticos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em 23/07/2026, no valor de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30296438** e o código CRC **5847E4B1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30328642/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **912/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Agropecuária Manchester Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.153.428/0001-25, que versa sobre a aquisição de ração para os cães do canil da Guarda Municipal - na forma da Dispensa de Licitação nº 374/2026, assinada em 27/07/2026, no valor de R\$ 4.408,65 (quatro mil quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30328642 e o código CRC 7DD8E675.	

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30312904/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1211/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **12.236.355/0002-44**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **24/07/2026**, no valor de R\$ 7.353,65 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30312904 e o código CRC 9FBB6CA8.	

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30285314/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Procuradoria-Geral do Município/Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**, representada pela Sra. Marelice Nickel, pela Sra. Cristiane Regina Casas Furtado Berger e a Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa contratada **Mipa Industria E Comercio de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81, que versa sobre a aquisição de Desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), Monitores, Minicomputadores, Notebooks (Básicos e Avançados) e Kits de Mouse e Teclado (com e sem fio) - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 27/07/2026, no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta

reais).

		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30285314 e o código CRC 7974157F.	

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30284762/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Procuradoria-Geral do Município/Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**, representada pela Sra. Marelice Nickel, pela Sra. Cristiane Regina Casas Furtado Berger e a Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa contratada **VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática** - inscrita no CNPJ nº 33.419.290/0001-61, que versa sobre a aquisição de Desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), Monitores, Minicomputadores, Notebooks (Básicos e Avançados) e Kits de Mouse e Teclado (com e sem fio) - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 27/07/2026, no valor de R\$ 1.183,92 (mil cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30284762 e o código CRC 8DB057BC.	

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30283933/2026 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Procuradoria-Geral do Município/Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**, representada pela Sra. Marelice Nickel, pela Sra. Cristiane Regina Casas Furtado Berger e a Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa contratada **Daten Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, que versa sobre a aquisição de Desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), Monitores, Minicomputadores, Notebooks (Básicos e Avançados) e Kits de Mouse e Teclado (com e sem fio) - na forma do Pregão Eletrônico nº 505/2025, assinada em 27/07/2026, no valor de R\$ 101.000,40 (cento e um mil reais e quarenta centavos).

		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30283933 e o código CRC 20C8255F.	

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30303862/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1144/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda.** - inscrita no CNPJ nº : 21.457.714/0001-01, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, assinada em **24/07/2026**, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30303862** e o código CRC **1F14DFB2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30268446/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1191/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.389.400/0001-84**, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2026**, assinada em **22/07/2026**, no valor de R\$ 896,61 (oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30268446** e o código CRC **75968A1D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30268460/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1192/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.389.400/0001-84**, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2026**, assinada em **22/07/2026**, no valor de R\$ 827,64 (oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30268460** e o código CRC **1A2D1DB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30271122/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1196/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Médicos S.A.** - inscrita no CNPJ nº **09.586.279/0001-01**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 17.319,40 (dezesete mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30271122** e o código CRC **16157F37**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30271804/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1197/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Merco Soluções em Saúde S.A.** - inscrita no CNPJ nº **05.912.018/0001-83**, que versa sobre a **05.912.018/0001-83** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **22/07/2026**, no valor de R\$ 17.703,00 (dezesete mil setecentos e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30271804** e o código CRC **9C2D8F36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30267310/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1190/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **13.333.090/0009-31**, que versa sobre a **aquisição de soluções parenterais de grande volume**

(SPGV) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026**, assinada em **22/07/2026**, no valor de R\$ 15.887,20 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30267310** e o código CRC **391D220E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30270105/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1194/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Jomhedica Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **21.318.524/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso nas especialidades de Cirurgia Geral e Próteses Mamárias, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2026**, assinada em **22/07/2026** no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30270105** e o código CRC **6A8E466F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30307309/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1209/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **24/07/2026**, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30307309** e o código CRC **B2C40604**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30265818/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1107/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de artigos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0043/2025 - Cincatarina**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30265818** e o código CRC **22EFC28**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30265830/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1096/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de artigos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0043/2025 - Cincatarina**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 2.637,00 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30265830** e o código CRC **DFB331E6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30265841/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1097/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de artigos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0043/2025 - Cincatarina**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30265841 e o código CRC AA1B1A34.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30255359/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1098/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Vertice Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **60.146.737/0001-49**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - Cisnordeste**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30255359 e o código CRC 787690FC.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30300936/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1205/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre o fornecimento sob demanda, de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em 24/07/2026, no valor de R\$ 2.321,60 (dois mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30300936 e o código CRC C0A35E68.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30265366/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1106/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Ortometal Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **77.970.945/0001-60**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de artigos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0043/2025 - CINCATARINA**, assinada em **22/07/2026**, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30265366** e o código CRC **D555E1CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30265698/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1108/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Ortometal Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **77.970.945/0001-60**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de artigos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0043/2025 - CINCATARINA**, assinada em **22/07/2026**, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30265698** e o código CRC **D01484A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30283844/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1204/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Boston Scientific do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **01.513.946/0001-14**, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnóstico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 376/2025**, assinada em **22/07/2026**, no valor de R\$ 3.380,03 (três mil, trezentos e oitenta reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30283844** e o código CRC **86153B0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30318347/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1212/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Icarai do Brasil Industria Química Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 17.545.961/0001-84, que versa sobre a futura e eventual **aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025**, assinada em **24/07/2026**, no valor de R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30318347** e o código CRC **134DA6E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30269270/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1113/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **L A Dalla Porta Junior Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, que versa sobre o **fornecimento de materiais odontológicos e correlatos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - CINCATARINA**, assinada em **22/07/2026**, no valor de R\$ 2.509,50 (dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30269270** e o código CRC **19C7423B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30305495/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1148/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº**

461/2025, assinada em 24/07/2026, no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30305495 e o código CRC DF3159B6.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30302073/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1208/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - Cisnordeste**, assinada em **24/07/2026**, no valor de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30302073 e o código CRC 82058CD1.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30312308/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1207/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026**, assinada em **24/07/2026**, no valor de R\$ 11.368,00 (onze mil trezentos e sessenta e oito reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30312308 e o código CRC 9FCA7C7B.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30286495/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1134/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda** - inscrita no CNPJ nº **40.649.293/0001-57**, que versa sobre a aquisição de instrumentais de odontologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 333/2025**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 3.854,27 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30286495** e o código CRC **600E5DE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30283942/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1132/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - Cisnordeste**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 479,50 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30283942** e o código CRC **95A25D29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30297138/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1086/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.418.191/0001-95**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0068/2025 - Cincatarina**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 143,82 (cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30297138** e o código CRC **16BE16FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30297735/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1139/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Go Vendas Eletronicas Ltda** - inscrita no CNPJ nº **36.521.392/0002-62**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - Cincatarina**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30297735** e o código CRC **53381A5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30299363/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1140/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.612.312/0004-97**, que versa sobre a **aquisição de fórmulas alimentares** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 14.537,28 (quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30299363** e o código CRC **96C40F15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30300496/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1142/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MN Nutricao Ltda** - inscrita no CNPJ nº **29.496.518/0001-40**, que versa sobre

a aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **23/07/2026**, no valor de R\$ 25.730,10 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais e dez centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30300496 e o código CRC 79036190.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30290906/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 699/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.554.138/0001-56, cujo quadro societário é formado por Jorge Paulo Abumanssur e Karla Koerner Ab Abumanssur, neste ato representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 438/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.506.388,95 (um milhão, quinhentos e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30290906 e o código CRC 6042FF38.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30290603/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 695/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.469.143/0001-42, cujo quadro societário é formado por Juliana Alves Carvalho e Elisângela Lucas Alves, neste ato representada pela Sra. Elisângela Lucas Alves, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 415/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.270.345,45 (um milhão, duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30290603 e o código CRC 0EAC65F3.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30317569/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 692/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 30.463.797/0001-24, cujo quadro societário é formado por Joice Cristian Medeiros e Deomar Felisberto, neste ato representada pela Sra. Joice Cristian Medeiros, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 421/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 24/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 447.521,14 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30317569** e o código CRC **3A393EE3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30318666/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 693/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.203.264/0001-24, cujo quadro societário é formado por Maria Aparecida Elias Rita Correa e Larissa Elias Rita Correa, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 423/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 24/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$1.428.348,79 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30318666** e o código CRC **24C41AD7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30318929/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 696/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Silvia Maria Pereira Fernandes**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.214.332/0001-71, cujo quadro societário é formado por Silvia Maria Pereira Fernandes, neste ato representada pela Sra. Silvia Maria Pereira Fernandes, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 410/2026. O Termo de

Contrato foi assinado em 24/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 555.952,87 (quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30318929 e o código CRC 4F507656.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30290350/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 694/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e **Elisangela Lucas Alves**, inscrita no C.N.P.J. nº 22.447.167/0001-38, cujo quadro societário é formado por Elisangela Lucas Alves, neste ato representada pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 422/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.010.105,25 (um milhão, dez mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30290350 e o código CRC 83C16DAB.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30308500/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **796/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz de Sá e a empresa **Rudnick Minerios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick e a Empresa VMR Participacoes Ltda, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Maurício Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, assinado em 23/07/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 427.183,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e oitenta e três reais).

	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30308500 e o código CRC EBCF6930.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30330868/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **789/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 27/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 55.252,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30330868 e o código CRC 400FB53C.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30331325/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **790/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 27/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 110.505,00 (cento e dez mil quinhentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30331325** e o código CRC **B3BA20A9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30331626/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **804/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 27/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 29.468,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30331626** e o código CRC **9683CF2B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30331816/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **791/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 27/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 66.303,00 (sessenta e seis mil trezentos e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30331816** e o código CRC **720F0C1C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30331925/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **803/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 27/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 58.936,00 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30331925** e o código CRC **C014AC76**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30308641/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **792/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz de Sá e a empresa **Rudnick Minerios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001- 90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick e a Empresa VMR Participacoes Ltda, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Maurício Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, assinado em 23/07/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$1.227.015,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e quinze reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30308641 e o código CRC BAEB2DCB.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30286438/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **774/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eirel** - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, assinado em 22/07/2026, com a vigência 12 (Doze) meses, no valor de R\$ 357.120,00 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e vinte reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a) , em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30286438 e o código CRC D418BB84 .

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30286444/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **775/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eirel** - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, assinado em 22/07/2026, com a vigência 12 (Doze) meses, no valor de R\$ 160.704,00 (cento e sessenta mil setecentos e quatro reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a) , em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30286444 e o código CRC EFAC6246 .

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30286472/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

780/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eirel** - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, assinado em 22/07/2026, com a vigência 12 (Doze) meses, no valor de R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30286472 e o código CRC B0A91CC2.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30319498/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 572/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Doce Mel Recreação e Educação Infantil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.056.919/0001-13, cujo quadro societário é formado por Eliane Teresinha Diomario Coelho e Leonardo Elias Coelho, neste ato representada pelo Sra. Eliane Teresinha Diomario Coelho, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 332/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 24/07/2027, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 2.404.405,30 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30319498 e o código CRC 059DDE73.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30319463/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 569/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **P e G Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.350.049/0001-77, cujo quadro societário é formado por Gilberto da Silva, neste ato representada pelo Sr. Gilberto da Silva, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.795 de 29/09/1998, e Decreto Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento nº 110/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 206/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 24/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 100.080,00 (cem mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30319463** e o código CRC **6C261996**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30279575/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **767/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **JK Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.748.841/0001-51, cujo quadro societário é formado pela Sra. Joana Kallenberger, neste ato representada pela própria, que versa sobre a aquisição de Notebooks avançados, para o Município de Joinville, na condição de CONTRATANTE, conforme especificações constantes do termo de referência que compõe o Anexo I, parte integrante do Edital e deste contrato. - na forma do Pregão eletrônico 0011/2026 - CINCATARINA, assinado em 22/07/2026, com a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir publicação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, no valor de R\$ 369.390,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30279575** e o código CRC **24656B1C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 30319513/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 571/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Centro de Educação Infantil Turma do Puff Ltda**, inscrita no CNPJ n° 17.822.112/0001-20, cujo quadro societário é formado por Katelyne dos Reis e Dalgeane Barbosa, neste ato representada pelo Sra. Dalgeane Barbosa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento n° 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade n° 338/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 24/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 743.403,65 (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30319513** e o código CRC **8133BF6F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 30319546/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 563/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda**, inscrita no CNPJ n° 25.118.046/0001-30, cujo quadro societário é formado por Thiago Henrique Gesser e Tamiris Priscila Pereira Gesser, neste ato representada pelo Sr. Thiago Henrique Gesser, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento n° 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade n° 325/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 24/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.197.104,92 (um milhão, cento e noventa e sete mil cento e quatro reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30319546** e o código CRC **81C5A606**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 30319579/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 705/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Instituto de Educação Infantil Cia dos Sonhos**, inscrita no CNPJ n° 51.481.104/0001-04, cujo quadro societário é formado por Giulliana Pettenon, neste ato representada pelo Sra. Giulliana Pettenon, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento n° 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade n° 425/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 24/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 457.242,06 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30319579** e o código CRC **E5162D1D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 30308491/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **794/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz de Sá e a empresa **Rudnick Minerios Ltda** - inscrita no CNPJ n° 83.179.093/0001- 90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick e a Empresa VMR Participacoes Ltda, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Maurício Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 016/2026**, assinado em 23/07/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 454.450,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30308491** e o código CRC **1C874A5C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30308341/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **797/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz de Sá e a empresa **Rudnick Minerios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001- 90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick e a Empresa VMR Participações Ltda, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Maurício Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, assinado em 23/07/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 119.065,90 (cento e dezenove mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30308341** e o código CRC **0848F40E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30308486/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **798/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz de Sá e a empresa **Rudnick Minerios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001- 90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick e a Empresa VMR Participacoes Ltda, neste ato representada pelo Sr. Maurício Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, assinado em 23/07/2026,

com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 296.483,18 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30308486 e o código CRC B2E74E34.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30294649/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº Termo de Contrato nº 558/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 59.938.432/0001-90, cujo quadro societário é formado por Ivonei Apolinário, neste ato representada pelo Sr. Ivonei Apolinário, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 328/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$908.300,14 (novecentos e oito mil e trezentos reais e quatorze centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30294649 e o código CRC E1CF365E.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30308171/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **787/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, neste ato representada pelo Administrador, Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 23/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 62.177,48 (sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30308171 e o código CRC 9500AAE0.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30307712/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **786/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, neste ato representada pelo Administrador, Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 23/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 69.102,46 (sessenta e nove mil cento e dois reais e quarenta e seis centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30307712 e o código CRC F8B6F1F6.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30294095/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **784/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Brasil Sul Ambiental Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.378.554/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Bueno, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada - na forma do Pregão Eletrônico nº 013/2026, assinado em 22/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 653.659,20 (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a) , em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30294095 e o código CRC DE3E9B7B .

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30233922/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de julho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 078/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: WERNETECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 33.479.392/0001-72

OBJETO: SERVIÇOS COMO ASSINATURA DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO DOS SOFTWARES MICROSOFT, ARMAZENAMENTO EXTRA PARA MICROSOFT SHAREPOINT, CAIXAS DE E-MAILS EXTRA PARA O MICROSOFT EXCHANGE E TREINAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026

VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES

VALOR: R\$ 1.589.999,90 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

 	Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 24/07/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 24/07/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30233922 e o código CRC 8AC79564.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30286991/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **776/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Vittaflex Ind e Com. de Móveis e Colchões Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.174.668/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Carlos Lopes Okuyana, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. João Carlos Lopes Okuyana, que versa sobre a Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, assinado em **23/07/2026**, com a vigência até 23 de julho de 2027, no valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30286991 e o código CRC 58E9CDDA.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30289188/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **783/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Veritas Soluções Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 43.526.783/0001-54, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo Felipe da Silva de Mello,

neste ato representada pelo Sr. Leonardo Felipe da Silva de Mello, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, serviços gerais, limpeza, mão de obra de carga, descarga, movimentação de cargas, montagem e desmontagem, sem dedicação exclusiva, para eventos nos quais a Secretaria de Esportes promove e participa - na forma do **Pregão Eletrônico nº 136/2025**, assinado em 23/07/2026, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 43.917,14 (quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e quatorze centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30289188 e o código CRC C5C071E6.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30284282/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **567/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP**, inscrita no CNPJ nº. 47.673.793/0102-17, associação de direito privado, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. André Barutti Pacheco, que versa sobre a contratação de serviço de análises clínicas (laboratório de apoio), para realização de exames não constantes na Tabela SIGTAP/SUS ou constantes sem valor estabelecido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 479/2025**, assinado em **24/07/2026**, com a vigência até 24 de julho de 2027, no valor de R\$ 6.863,61 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30284282 e o código CRC B52DCBED.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30295439/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 778/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eirel** - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, assinado em 22/07/2026, com a vigência 12 (Doze) meses, no valor de R\$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30295439 e o código CRC 84B5D2A8.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30286414/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 773/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eirel** - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, assinado em 22/07/2026, com a vigência 12 (Doze) meses, no valor de R\$ 436.480,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30286414** e o código CRC **2F8C8EB9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30286225/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **771/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eirel** - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, assinado em 22/07/2026, com a vigência 12 (Doze) meses, no valor de R\$ 289.108,48 (duzentos e oitenta e nove mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30286225** e o código CRC **D6A66267**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30294833/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **568/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 32.485.233/0001-18, cujo quadro societário é formado por Rosane Rodrigues Pereira, neste ato representada pela Sra. Rosane Rodrigues Pereira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 353/2026. O Termo de Contrato

foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$407.462,55 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30294833 e o código CRC 493D7D00.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30300388/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 700/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.505.706/0001-00, cujo quadro societário é formado por Leticia Ferreira de Oliveira, neste ato representada pela Sra. Letícia Ferreira de Oliveira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 392/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 435.679,20 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30300388 e o código CRC AF6AE202.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30300580/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 668/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Pequenino de Jesus Ltda**, inscrita no cnpj nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado por Adelar Antonio Weissheimer e Marisete Cristina Stein Weissheimer, neste ato representada pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na educação infantil, primeira etapa da educação básica, na forma do credenciamento nº 372/2024 e do termo de inexigibilidade nº 412/2026. O termo de contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 939.885,98 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a) , em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30300580 e o código CRC CC1B8F41 .

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30300680/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 673/2026, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Educação**, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 08.516.054/0001-16, cujo quadro societário é formado por Creonice de Oliveira Kleimmann e Daniele Kleimmann Germano, neste ato representada pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 426/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.029.986,10 (um milhão, vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a) , em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30300680** e o código CRC **BEEC6B10**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30300766/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 615/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 42.708.656/0001-03, cujo quadro societário é formado por Fabiana Pegoraro, neste ato representada pela Sra. Fabiana Pegoraro, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 387/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 495.040,04 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quarenta reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30300766** e o código CRC **59624F93**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30300903/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 614/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e **Juliana Bertotti Miranda Medeiros**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.715.298/0001-19, cujo quadro societário é formado por Juliana Bertotti Miranda Medeiros, neste ato representada pela Sra. Juliana Bertotti Miranda Medeiros, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 385/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 792.237,60 (setecentos e

noventa e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30300903 e o código CRC 8256577F.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30294522/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº Termo de Contrato nº 573/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** o, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Crescer Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.185.498/0001-07, cujo quadro societário é formado por Fabiana Seghatti e Karla Koerner Abumanssur, neste ato representada pela Sra. Fabiana Seghatti, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 347/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$656.735,86 (seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30294522 e o código CRC D5869B16.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30304570/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 698/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e **Juliana Clarinda da Silva Brusque**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.826.113/0001-43, cujo quadro societário é formado por Juliana Clarinda da Silva Brusque, neste ato representada pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 403/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.086.720,80 (um milhão, oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a) , em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30304570 e o código CRC 3306198E .

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30304659/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 612/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e **Fabia Marcondes de Souza**, inscrita no C.N.P.J. nº 01.002.565/0001-70, cujo quadro societário é formado por Fabia Marcondes de Souza, neste ato representada pela Sra. Fabia Marcondes de Souza, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 363/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 971.069,22 (novecentos e setenta e um mil, sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a) , em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30304659** e o código CRC **C68F405D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30304777/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 669/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Arte e Sonho Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 19.220.156/0001-06, cujo quadro societário é formado por Jessica Bankhardt, neste ato representada pela Sra. Jussara Bankhardt, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 413/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 544.658,18 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30304777** e o código CRC **0FCBE3FD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30305601/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 691/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e **Lenir Custódio Fermiano Quimentão**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.687.700/0001-83, cujo quadro societário é formado por Lenir Custódio Fermiano Quimentão, neste ato representada pela Sra. Lenir Custódio Fermiano Quimentão, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 433/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$

717.754,84 (setecentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30305601 e o código CRC 1FD3F25B.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30295860/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 704/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Lucimara Adriani Diomario Klahold**, inscrita no CNPJ nº 17.283.098/0001-34, cujo quadro societário é formado por Lucimara Adriani Diomario Klahold, neste ato representada pelo Sra. Lucimara Adriani Diomario Klahold, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 414/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 2.214.761,01 (dois milhões, duzentos e quatorze mil setecentos e sessenta e um reais e um centavo).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30295860 e o código CRC 22B7FB64.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30296450/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 605/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de SED**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.327.497/0001-05, cujo quadro societário é formado por Janaina Bruner, neste ato representada pelo Sra. Janaina Bruner, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 370/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/01/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.326.788,65 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30296450 e o código CRC A7018855.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30296805/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 581/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **CEI Anjinho Sapeca Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.492.934/0001-99, cujo quadro societário é formado por Rosana Maria dos Santos Viana, neste ato representada pelo Sra. Rosana Maria dos Santos Viana, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 336/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 785.833,40 (setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30296805** e o código CRC **73B71FAB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30297060/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 582/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado por Simone Seenem Criano, neste ato representada pelo Sra. Simone Seenem Criano, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 333/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 765.363,83 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30297060** e o código CRC **F99A2470**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30299097/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 609/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.878.466/0001-31, cujo quadro societário é formado por Thaís Caroline Fernandes Vieira e Bruna Jaqueline Fortunato, neste ato representada pelo Sra. Thaís Caroline Fernandes Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira

etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 342/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 367.073,52 (trezentos e sessenta e sete mil e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30299097 e o código CRC 44946623.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30305453/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 604/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.411.114/0001-03, cujo quadro societário é formado por Maria Aparecida Elias Rita Correa, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do termo de Inexigibilidade nº 365/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.163.589,79 (um milhão, cento e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30305453 e o código CRC 69FBAA0E.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30307522/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 670/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.724.085/0001-53, cujo quadro societário é formado por Tania Goetten de Souza Zietz e Jorge Henrique Zietz, neste ato representada pela Sra. Tania Goetten de Souza Zietz, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 424/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$697.016,65 (seiscentos e noventa e sete mil e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30307522 e o código CRC 42BA34B1.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30307646/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 721/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educacao Infantil Doce Aventura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 52.683.576/0001-02, cujo quadro societário é formado por Francieli Gibowski dos Santos, neste ato representada pela Sra. Francieli Gibowski dos Santos, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 334/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$762.190,44 (setecentos e sessenta e dois mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30307646** e o código CRC **3F1B438B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30307598/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 595/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educacao Infantil Pimpolinhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.505.943/0001-71, cujo quadro societário é formado por Geisi Vieira, neste ato representada pela Sra. Geisi Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 335/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$1.661.570,90 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30307598** e o código CRC **782ACF95**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30307566/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 585/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro Educacional Infantil Pimpolhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.349.446/0001-02, cujo quadro societário é formado por Geisi Vieira, neste ato representada pela Sra. Geisi Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 356/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência

de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$1.314.494,28 (um milhão, trezentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30307566 e o código CRC 744FA49E.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30307737/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 702/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro Educacional Dia Feliz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.837.595/0001-22, cujo quadro societário é formado por Cristiane Warmeling, neste ato representada pela Sra. Cristiane Warmeling, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 434/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$948.981,00 (novecentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30307737 e o código CRC 54943973.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30307798/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 711/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.354.100/0001-11, cujo quadro societário é formado por Karla Koerner Abumanssur, neste ato representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 429/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$1.168.155,01 (um milhão, cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e um centavo).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30307798 e o código CRC E956E6D4.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30308163/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 709/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.826.106/0001-41, cujo quadro societário é formado por Ivonei Apolinário, neste ato representada Sr. Ivonei Apolinário, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 418/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$728.672,56 (setecentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30308163** e o código CRC **37ECAD7F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30308213/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 707/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **CEI Brincar e Aprender Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 47.485.094/0001-08, cujo quadro societário é formado por Jaciara Bruner, neste ato representada pela Sra. Jaciara Bruner, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 416/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$1.112.455,85 (um milhão, cento e doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30308213** e o código CRC **3F6D7533**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30308288/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 708/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Creche CEI Prole Feliz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.766.236/0001-12, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eduardo Borghezán, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Borghezán, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 435/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$994.025,56 (novecentos e noventa e quatro mil e vinte e

cinco reais e cinquenta e seis centavos).

		Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30308288 e o código CRC 7C20BEA7.	

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30308335/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

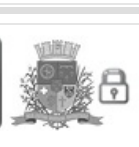
O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 674/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Play No Aprender - Contraturno E Reforço Escolar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 29.768.741/0001-07, cujo quadro societário é formado por Viviani Tank, neste ato representada pela Sra. Viviani Tank, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 360/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 23/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$591.391,68 (quinhentos e noventa e um mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

		Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30308335 e o código CRC 9FB780FF.	

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30294145/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

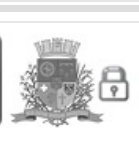
O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº Termo de Contrato nº 701/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e **Marisa Cazeti Schulze**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.805.031/0001-12, cujo quadro societário é formado por Marisa Cazeti Schulze, neste ato representada pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 431/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$1.261.705,39 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30294145 e o código CRC 7064C772.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30311216/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 661/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **Destramed Medicina Ocupacional Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 11.249.757/0001-30, cujo quadro societário é formado por Jorge de Souza, neste ato representada pelo Sr. Jorge de Souza, que versa sobre o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames ocupacionais e complementares, estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do Credenciamento nº 493/2023 e do Termo de Inexigibilidade nº 295/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 24/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$134.628,93 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30311216** e o código CRC **8C5CFDA2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30278448/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº Termo de Contrato nº 608/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 19.341.284/0001-08, cujo quadro societário é formado por Janaina Vieira, neste ato representada pela Sra. Renata dos Santos Longo Faquini, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 352/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$366.705,79 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30278448** e o código CRC **E78FAAB4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30290056/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 690/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Sara Suelem Centro de Educação Infantil Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 29.989.750/0001-10, cujo quadro societário é formado por Sara Suelem Albina da Silva, neste ato representada pela Sra. Sara Suelem Albina da Silva, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 409/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 22/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.173.833,76

(um milhão, cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30290056 e o código CRC 00BE36FE.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30257991/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 556/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Centro Infantil Doce Castelo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.355.332/0001-76, cujo quadro societário é formado por Janaina Vieira, neste ato representada pelo Sra. Janaina Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 318/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$485.976,26 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30257991 e o código CRC 2E5EE9C8.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30270113/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº Termo de Contrato nº 598/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Centro Educacional Infantil Estrela da Manhã Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.734.798/0001-93, cujo quadro societário é formado por Ubiratan dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Ubiratan dos Santos, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 343/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$971.069,22 (novecentos e setenta e um mil e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30270113 e o código CRC 04D044E3.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30270056/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº Termo de Contrato nº 593/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Jéssica Laís Rauziz Rosa**, inscrita no C.N.P.J. nº 27.116.753/0001-13, cujo quadro societário é formado por Jéssica Laís Rauziz Rosa, neste ato representada pela Sra. Jéssica Laís Rauziz Rosa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 341/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$475.241,91 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30270056** e o código CRC **D24DEB7F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30270001/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº Termo de Contrato nº 562/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educação Infantil Doce Castelo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 47.469.368/0001-67, cujo quadro societário é formado por Janaina Vieira, neste ato representada pela Sra. Janaina Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 323/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$792.237,60 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30270001** e o código CRC **0B2CA887**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30269952/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº Termo de Contrato nº 607/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e o **Centro de Educacao Infantil Pequeno Ceu Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado por Silmara Lopes de Abreu da Cunha e Daniel da Cunha, neste ato representada pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 373/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/07/2026, com a vigência

de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$1.371.634,44 (um milhão, trezentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30269952 e o código CRC EC5331ED.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30269821/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº Termo de Contrato nº 588/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Centro de Educação Infantil Maria Salete Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 55.634.266/0001-88, cujo quadro societário é formado por Aparecida de Souza Braz e Guilherme Luiz Braz, neste ato representada pela Sra. Aparecida de Souza Braz, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 354/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$703.098,00 (setecentos e três mil e noventa e oito reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30269821 e o código CRC 412FBBD2.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30242068/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 570/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diogo Alexandre e o **Centro de Educacao Infantil Kairos Kids Ltda**, inscrito no CNPJ nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado por Eliana da Silva Lima Lenzi e Amanda Lenzi, neste ato representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 372/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 329/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 16/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 677.208,18 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e oito reais e dezoito centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a) , em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30242068 e o código CRC ACF7FD3C .

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30240573/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 717/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Bicho Solto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.788.619/0001-80, cujo quadro societário é formado por Rosemary Zier, neste ato representada pela Sra. Rosemary Zier, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 153/2023 e do Termo de Inexigibilidade nº 430/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 17/07/2027, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 499.995,75 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a) , em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30240573** e o código CRC **197B48BF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30295366/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 685/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Clinica Veterinaria Anjos de Patas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.654.302/0001-00, cujo quadro societário é formado por Francieli Sperotto, neste ato representada pelo Sra. Francieli Sperotto, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos., na forma do Credenciamento nº 153/2023 e do Termo de Inexigibilidade nº 455/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 21/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 499.997,73 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30295366** e o código CRC **C070E9CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30232317/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 628/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina – Sicredi Norte SC**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.843.443/0001-70, cujo quadro societário é formado por Edson Pedro Schneider, Nilton Weber e Rafael Martignago, neste ato representada pelo Sr. Edson Pedro Schneider, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos

servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 033/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 294/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 16/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30232317 e o código CRC 52DA5E9F.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30303813/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 725/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Inrad - Instituto de Radiologia do Litoral Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.229.486/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joao Paulo Michaelis Ribeiro, Thallis Danmon da Silva e Eduardo de Souza Poleti Moreira, que a representa no ato e que versa sobre a o credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico por Radiologia - Subgrupo 04, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS - na forma do **Credenciamento nº 085/2025 e do termo de Inexigibilidade nº 384/2026**, assinado em **23/07/2026**, com a vigência até 23 de setembro de 2028, no valor de R\$ 454.796,32 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30303813 e o código CRC B8FE599C.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30294619/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **491/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Assina Tecnologia Gestão em Saúde S.A** - inscrita no CNPJ nº. 35.521.757/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Bruno Carvalho e Carvalho e pela Sra. Erika Kalvelage, neste ato representada pelo Sr. Bruno Carvalho e Carvalho, que versa sobre a contratação de Serviço de teleatendimento em saúde para usuários do SUS - na forma do **Pregão Eletrônico nº 101/2026**, assinado em **21/07/2026**, com a vigência até 21 de setembro de 2028, no valor de R\$ 16.989.917,52 (dezesesseis milhões, novecentos e oitenta e nove mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30294619 e o código CRC 6D901CB9.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30219333/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 633/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Daniela Sabbag Papa, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 16/07/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 6.817.986,00 (seis milhões, oitocentos e dezessete mil novecentos e oitenta e seis reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---	--

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30219333 e o código CRC 0FC93DFC.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30188769/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 634/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Daniela Sabbag Papa, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 14/07/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 324.666,00 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30188769 e o código CRC 59F9CF9B.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30316420/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **814/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, neste ato representada pelo Sr.

Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 24/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 160.184,00 (cento e sessenta mil cento e oitenta e quatro reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30316420 e o código CRC 3FD4145C.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30308991/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **805/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rudnick Minerios Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick, pela VMR Participacoes Ltda, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 24/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 477.172,50 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30308991 e o código CRC 51F6F785.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30312274/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **808/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rudnick Minerios Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick, pela VMR Participacoes Ltda, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 24/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 454.450,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a) , em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30312274 e o código CRC 355CB2DB .

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30309186/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **753/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Mundial Fogos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.203.347/0001-80, neste ato representada pela Sra. Solange Aparecida de Freitas Sampaio Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação painéis de LED, gerador e arquibancada - na forma do Pregão Eletrônico nº 077/2025, assinado em 23/07/2026, com a vigência de 1 (um) ano, no valor de R\$ 22.023,72 (vinte e dois mil e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a) , em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30309186** e o código CRC **2EEDBEA9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30280297/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de julho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 082/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.;

CNPJ: 08.862.530/0007-46;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026;

VIGÊNCIA: 495 DIAS;

VALOR: R\$ 514.420,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/07/2026, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30280297** e o código CRC **74316140**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30297449/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de julho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 084/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO VISEU CAEX;

CNPJ: 15.919.953/0001-25;

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTO INSTITUCIONAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026;

VIGÊNCIA: 120 DIAS CORRIDOS;

VALOR: R\$ 66.490,09.

 	Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 27/07/2026, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30297449 e o código CRC F6EC0CDD.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30308702/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **800/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **ACS Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.863.541/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Caetano da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 219/2025, assinado em 23/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30308702 e o código CRC 211253A7.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30317650/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

818/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rudnick Minerios Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick, pela VMR Participacoes Ltda, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 27/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 636.230,00 (seiscentos e trinta e seis mil duzentos e trinta reais).

  Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30317650** e o código CRC **C20CE759**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30315814/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **816/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rudnick Minerios Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick, pela VMR Participacoes Ltda, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 24/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.563.308,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil trezentos e oito reais).

  Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30315814** e o código CRC **14CDE090**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30322046/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **817/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki e a Sra. Leonilde Mendes, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 24/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 286.489,66 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30322046 e o código CRC B4FE6540.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30322328/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **810/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 24/07/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 729.912,50 (setecentos e vinte e nove mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30322328 e o código CRC FE598B28.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30327749/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **811/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela empresa Infra Engenharia Holding Ltda neste ato representada pelo Administrador Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 27/07/2026, com a vigência 12 (Doze) meses, no valor de R\$ 55.252,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30327749 e o código CRC 7E6AB88F.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30328700/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **819/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Cleberson de Lima Mendes e a empresa **Rossi Som E Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Rossi e pela Sra. Marineusa Ransdorf, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Rossi, que versa sobre a contratação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palco, estandes, projeção e afins, para eventos de cunho pedagógico da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2024, assinado em 27/07/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 26.850,71 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30328700 e o código CRC F6F5EF87.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30303726/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ANALISADORES DE CORE FLUORETOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: DIGICROM ANALITICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº **60.160.546/0001-31**.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 551.

DATA: 23/07/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 21.831,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e um reais).

 	Documento assinado eletronicamente por Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a), em 23/07/2026, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Giuliano Goncalves Silva, Gerente, em 23/07/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 23/07/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 24/07/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30303726 e o código CRC C239574B.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30191198/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de

interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 514/2026**, proveniente do Credenciamento nº 332/2024, destinada à contratação de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville. **Fornecedor:** VIVER CENTRO DE EQUOTERAPIA E FISIOTERAPIA LTDA. e **Valor Total:** R\$ 439.975,68. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº [0023125787](#), de 09 de outubro de 2024, SEI nº [0023825441](#), de 06 de dezembro de 2024 e SEI nº [27819105](#), de 10 de dezembro de 2025.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 21/07/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 21/07/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30191198 e o código CRC 826FD028.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30275853/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 357/2026**, destinada à contratação para realizar palestra e formação continuada. **Fornecedor:** FATUM EDUCAÇÃO LTDA e **Valor Total:** R\$ 20.000,00. Fundamento legal: art.74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº [30080107](#), de 06 de julho de 2026.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 22/07/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 22/07/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30275853 e o código CRC EDFA444D.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30281217/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 281/2026**, destinada à contratação de serviços técnicos especializados para a criação de plataforma online modalidade SaaS (Software as a Service) para política urbana, meio ambiente e promoção desenvolvimento econômico. **Fornecedor:** PLACE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA e **Valor Total:** R\$ 428.228,00. Fundamento legal: art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº [30061628](#), de 26 de junho de 2026.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 22/07/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 22/07/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30281217 e o código CRC B12BFF38.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30269719/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 505/2026**, proveniente do Credenciamento nº 093/2025, destinada à contratação de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville. **Fornecedor:** ELAINE CRISTINA SEMICEK e **Valor Total:** R\$ 1.200,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº [25335063](#), de 28 de Abril de 2025, SEI nº [26024039](#), de 07 de Julho de 2025, e SEI nº [26468794](#), de 15 de Agosto de 2025.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 21/07/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 21/07/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30269719 e o código CRC D1DEF77C.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30242845/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 523/2026**, proveniente do Credenciamento nº 093/2025, destinada à contratação de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville. **Fornecedor:** 28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA e **Valor Total:** R\$ 2.700,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº [25335063](#), de 28 de abril de 2025, SEI nº [26024039](#), de 07 de julho de 2025, e SEI nº [26468794](#), de 15 de agosto de 2025.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 21/07/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---	---

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 21/07/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30242845 e o código CRC 94E8D84F.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30260080/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 532/2026**, proveniente do Credenciamento nº 093/2025, destinada à contratação de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville. **Fornecedor:** 39.742.443 THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA e **Valor Total:** R\$ 3.150,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº [25335063](#), de 28 de abril de 2025, SEI nº [26024039](#), de 07 de julho de 2025, e SEI nº [26468794](#), de 15 de agosto de 2025.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 22/07/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 22/07/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30260080 e o código CRC 6A0CCDB5.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30251733/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 524/2026**, proveniente do Credenciamento nº 093/2025, destinada à contratação de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville. **Fornecedor:** 44.719.432 TIZIANE ASSUNCAO VIRGILIO e **Valor Total:** R\$ 2.250,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº [25335063](#), de 28 de abril de 2025, SEI nº [26024039](#), de 07 de julho de 2025, e SEI nº [26468794](#), de 15 de agosto de 2025.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 22/07/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---	---

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 22/07/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30251733 e o código CRC 46E9F89E.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30085495/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 472/2026**, proveniente do Credenciamento nº 033/2024, destinada à contratação de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. **Fornecedor:** BANCO DAYCOVAL S.A e **Valor Total:** R\$ 00,00. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº [0019501848](#), de 12 de dezembro de 2023, SEI nº [0021003657](#), de 22 de abril de 2024, SEI nº [25762024](#), de 11 de junho de 2025 e SEI nº [28225185](#), de 27 de janeiro de 2026

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 22/07/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 22/07/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30085495 e o código CRC 73D19EB0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30304958/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de julho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA;

CNPJ: 07.797.967/0001-95;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 18/08/2026 e 13/10/2026, respectivamente, os quais passam a vencer em 18/08/2027 e 13/10/2027;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025;

VIGÊNCIA: 13/10/2027;

VALOR: R\$ 24.600,00.

 	Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 24/07/2026, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 24/07/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30304958 e o código CRC D273A04C.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30304776/2026 - SAP.CVN

Joinville, 23 de julho de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021866135/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período adicional de 13 (treze) meses, a partir de 01/09/2026. Reajustar o valor pago mensalmente à ENTIDADE, referente à Meta 01, passando de R\$ 21.303,28 (vinte e um mil trezentos e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 22.245,05 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de maio de 2026, publicado em junho de 2026 (4,4208%), nos termos da previsão contida na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração.

Data de assinatura: Joinville, 23 de julho de 2026.

Vigência: a partir da data da última assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardoso, pelo Município/Secretaria e Geraldo de Jesus Pereira, pela Entidade.

 	Documento assinado eletronicamente por Monica Regina Correa, Coordenador(a), em 24/07/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30304776 e o código CRC 06B11C9A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30260990/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 417/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Reolon, e o **Consórcio Cidade Sustentável**, inscrito no CNPJ nº 37.646.763/0001-14, constituído pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A, inscrita no CNPJ nº 00.103.582/0001-31, cujo o quadro orçamentário é formado por Ronaldo da Silva Ferreira e José Antunes Sobrinho; e MPB Saneamento Limitada, inscrita no CNPJ nº 78.221.066/0001-07, cujo o quadro societário é formado por Fabiano Kammers e B2F Holding Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Anaximandro Steckling Muller, que versa sobre o estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros estudos exigidos para o Licenciamento Ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento (doravante denominadas “Empreendimento”), em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 311/2019. O Município adita o contrato **promovendo** alteração dos representantes legais do Consórcio. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº [29958020](#) - SAP.UCP; anexo SEI nº [29918350](#) e [30238881](#); 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição do Consórcio Cidade Sustentável ([29918645](#)); memorando SEI nº [30239022](#) e; Parecer Jurídico SEI nº [30170461](#)- PGM.UNP.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30260990 e o código CRC 333880D6.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30261070/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 417/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Reolon, e o **Consórcio Cidade Sustentável**, inscrito no CNPJ nº 37.646.763/0001-14, constituído pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A, inscrita no CNPJ nº 00.103.582/0001-31, cujo o quadro orçamentário é formado por Ronaldo da Silva Ferreira e José Antunes Sobrinho; e MPB Saneamento Limitada, inscrita no CNPJ nº 78.221.066/0001-07, cujo o quadro societário é formado por Fabiano Kammers e B2F Holding Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Anaximandro Steckling Muller, que versa sobre o estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros estudos exigidos para o Licenciamento Ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento (doravante denominadas “Empreendimento”), em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 311/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 05 (cinco) meses, a contar de 30/08/2026, alterando o vencimento para o dia 30/01/2027 e o prazo de execução em 05 (cinco) meses, a contar de 30/07/2026, alterando seu vencimento para o dia 30/12/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº [29958529](#); anuência da empresa SEI nº [29550597](#); cronograma físico-financeiro SEI nº [29928042](#); memorando SEI nº [30239022](#) e; Parecer Jurídico SEI nº [30170461](#).

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30261070 e o código CRC 5F6E8E1E.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30203943/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 804/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e o **Consórcio Supervisor Nova Engevix - Azimute**, inscrito no CNPJ nº 47.669.412/0001-82, constituído pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. e Azimute Engenheiros Consultores Ltda, neste

ato representado pelos Srs. Fernando da Silva Schmidt e Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na "Supervisão da Obra de Arte Especial (OAE) denominada Ponte Joinville, com extensão aproximada de 980,00 metros, com fundações em estacas cravadas, escavadas em solo e rochas e, mesoestrutura, utilizando o sistema "cantitravell", método construtivo em balanços sucessivos com vão livre central de 160,00 metros e lançamento de vigas protendidas efetuado através de treliça lançadeira. Além de Readequação do Sistema Viário do Entorno de 1.500,00 metros no âmbito do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville – compreendendo atividades de análise dos projetos executivos, elaboração de projetos de iluminação pública, controles gerencial, tecnológico, documental, físico-financeiro, ambiental e de segurança do trabalho da execução das frentes de obra, bem como elaboração de projetos “como construído” (*as built*), elaboração do plano de operação e manutenção do empreendimento e participação no procedimento de recebimento da obra", doravante denominado "Supervisão do Empreendimento", na forma Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 031/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/07/2027 e o prazo de execução em 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, alterando seu vencimento para 30/04/2027. Justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo SEI nº [29228739](#) - SEINFRA.UOE, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº [29198317](#) - SEINFRA.UOE, Carta de Anuência SEI nº [29283087](#), Carta de não objeção do banco SEI nº [30021939](#) e Parecer Jurídico SEI nº [29604997](#) - PGM.UNP. E **acrescendo-o quantitativamente** em 24,73% (vinte e quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$2.197.592,97 (dois milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº [29283053](#), Memorando SEI nº [29653804](#), [29684912](#), [29926300](#) e [30064551](#) - SEINFRA.UOE; Anuência SEI nº [29119535](#), Planilha Orçamentária Sintética SEI nº [29198305](#), Parecer Técnico SEI nº [29392764](#) - SAP.ARC.AEN, Carta de não objeção do banco SEI nº [30021939](#) e Parecer Jurídico SEI nº [29604997](#) - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30203943** e o código CRC **BCA91C8F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30317921/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de julho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA.;

CNPJ: 38.312.969/0001-70;

OBJETO: Supressão quantitativo do objeto contratual no montante de R\$ 39.846,45, correspondente a 6,14% do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 017/2024;

VALOR: -R\$ 39.846,45.

 	Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 27/07/2026, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30317921 e o código CRC DA565CFA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30209500/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1111/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Reolon, e a empresa **Profill Engenharia e Ambiente S.A.**, inscrito no CNPJ nº 03.164.966/0001-52, cujo quadro societário é formado por Carlos Ronei Bortoli, Mauro Jungblut, Sidnei Gusmão Agra, Patricia Luisa Cardoso e Juliana Jucelia Tonet, neste ato representado pelo Sr. Mauro Jungblut, que versa sobre a execução de serviços especializados na “revisão e atualização do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira (PDDU, 2011) incluindo para cada sub-bacia: diagnóstico atual e modelagens hidrológicas e hidráulicas (HEC-HMS e HEC-RAS em regime transiente), contemplando as obras executadas e projetos existentes (elaborados desde o plano vigente), prognóstico, estudo de alternativas de soluções que visem mitigação dos riscos de inundação, considerando a revitalização e integração socioambiental aos corpos hídricos, resultando na definição de medidas estruturais e não estruturais para um horizonte de 25 anos”, doravante denominado “revisão e atualização do PDDU”, na forma do Edital de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 773/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, a partir de 27/11/2026, alterando seu vencimento para o dia 27/01/2027 e o prazo de execução em 03 (três) meses, a partir de 17/07/2026, alterando seu vencimento para o dia 17/10/2026. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº [29795791](#) - SAP.UCP; anuência SEI nº [29656373](#); cronograma físico-financeiro SEI nº [29808269](#); Parecer Jurídico SEI nº [30150099](#) - PGM.UNP e memorando SEI nº [30186651](#) - SAP.UCP.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30209500 e o código CRC 5EAE645D.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30272612/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 999/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Diretora Executiva, Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Oracon Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, cujo quadro societário é formado por Dirceu Detoni Junior, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Detoni Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Construção do CEI Juliano Busarello, na forma do edital de Concorrência nº 254/2024. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/02/2027 e o prazo de execução em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/12/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº [29808324](#) - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº [29808123](#) ; cronograma físico-financeiro SEI nº [29807953](#) e Parecer Jurídico SEI nº [30080088](#) - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30272612** e o código CRC **5B8BDB3D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30307855/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 24 de julho de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024039556/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Paulinho de Amaral.

Objeto: Alterar o Detalhamento da Execução do Projeto Cultural "Centro de Memória Cultural - Morro do Amaral", substituindo "Associação Moradores União para Todos - AMUT" por "Núcleo Espírita de Educação e Beneficência Eurípedes Barsanulfo - NEEB",

conforme solicitação do Proponente (30161418), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (30162568), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (30162832).

Data de assinatura: Joinville, 23 de julho de 2026.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECRETARIA, e Paulinho de Amaral, como proponente cultural.

 	Documento assinado eletronicamente por Monica Regina Correa, Coordenador(a), em 24/07/2026, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30307855 e o código CRC B34E062E.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30315983/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 283/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Quantum Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 82.094.640/0001-72, cujo quadro societário é formado pela Quantum Participações Ltda e pelo Sr. Gilberto Vieira Filho, neste ato representados pelo Sr. Dilnei Sousa, que versa sobre a contratação de serviços de ampliação do parque de iluminação pública do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/09/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo 29964054/2026 - SEINFRA.UIP, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 29964272 e Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 29982668/2026 - SEINFRA.UIP. Parecer Jurídico nº 30306918 - PGM.UNP.

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30315983 e o código CRC 44FAB587.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30286723/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **750/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC**, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, neste ato representada por seu presidente e vice-presidente, Srs. Gustavo Madeira da Silveira e Marcos Antônio da Silva, que versa sobre a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados e postagem das infrações de trânsito cometidas no âmbito do município de Joinville, na forma da Dispensa de Licitação nº 526/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/08/2027 e o prazo de execução em 11 (onze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 12/07/2027. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº [28891054/2026](#) - DETRANS.UNT, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº [28911950](#), Memorando nº [29850480/2026](#) - SAP.CVN e Parecer Jurídico nº [30080078](#)-PGM.UAD e Memorando nº [30249986](#)-DETRANS.UNT.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/07/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30286723** e o código CRC **B2072684**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30303719/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **1035/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **LB Transportes e Terraplanagem Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 12.400.257/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, neste ato representado pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração do equipamento CAMINHÃO BASCULANTE Marca/modelo: Mercedes Benz/Atego 2730, Ano/modelo: 2021/2022, Placas: RXK7C79, Chassi: 9BM958170NB250094, para: CAMINHÃO BASCULANTE Marca/modelo: Volkswagen/26280, Ano/modelo: 2020/2020, Placas: RDX 3J73, Chassi: 953658262MR110847. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Alteração de Equipamento nº [29281288](#) - SEINFRA.UROE.NAD, Solicitação de Troca de Equipamento da Empresa documento SEI nº [29299946](#). Ficha de Vistoria nº [29280549](#) - SEINFRA.UNO.AMV. Anexo nº [29498804](#). Parecer Jurídico nº [29879327/2026](#) - PGM.UNP e Memorando nº

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30303719 e o código CRC DA86E738.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30329734/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 951/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Cleberson de Lima Mendes e a empresa **Esquadro Empreendimentos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.218.416/0001-46, cujo quadro societário é formado por Jose Levi Caitano, neste ato representado pelo Sr. José Levi Caitano, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Santa Catarina, na forma do edital de Concorrência nº 056/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/11/2026 e o prazo de execução e em **03 (três)** meses, alterando seu vencimento para o dia 29/10/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº [29945708](#) - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº [29953227](#); cronograma físico-financeiro SEI nº [29660769](#) e; Parecer Jurídico SEI nº [30080086](#) - PGM.UNP e Apólice de Seguro SEI nº [30276195](#).

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30329734 e o código CRC E8A86ED9.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30330631/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Julho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024-H, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024-H, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VITOR VIEIRA PISETA	59	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30330631** e o código CRC **9E5E7851**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30333623/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Julho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALINE NUNES DAMASIO	42	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30333623** e o código CRC **CBB382D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30332448/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Julho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FABIO WESLEY QUEIROZ	538	0	AGENTE ADMINISTRATIVO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30332448** e o código CRC **A1BF35E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30332973/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Julho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SUELLEN CRISTINA CLEMENTE SANTIAGO	65	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30332973** e o código CRC **68917D44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30334607/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Julho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIANO ROBERTO VARELA	43	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

 	Documento assinado eletronicamente por Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30334607 e o código CRC 61734180.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30283953/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 394/2026** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas para permissão de uso de espaços públicos visando à exploração comercial do serviço de compartilhamento de patinetes elétricos**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **JETSHR LTDA.** nos termos do Memorando SEI nº [30206892/2026](#) - SDE.UGP, e requerimento de credenciamento apresentado.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 24/07/2026, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30283953 e o código CRC 1AE055CA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30088151/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 110/2026 - UASG 453230, visando a Permissão de uso remunerada de espaço físico destinado à implantação de serviço de cafeteria, sorveteria e choperia na Estação da Memória, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e val, qual seja: **CALEVI BAR & LANCHONETE LTDA.**, Lote 01 - no valor mensal de R\$ 4.782,17, totalizando R\$ 286.930,20 para 05 anos. O lote 02 restou FRACASSADO.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 23/07/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 23/07/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30088151** e o código CRC **764B104F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30279940/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão nº 407/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90407/2026, visando Serviços relacionados a limpeza de efluentes sanitários (limpeza de fossas sépticas, filtros, caixas de gordura e desobstrução, limpeza e raspagem de redes hidrossanitárias, em tubulações) das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 14/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A2886A8FEAE68CE1F914CAC92AC42C0CD80A9563.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/07/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30279940** e o código CRC **C9F0B35D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30290200/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 223/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90223/2026, visando a Contratação de empresa especializada na construção Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria Regina Leal, na Data/Horário: 19/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D24BC9665EAAD33694A3716820AE97554D5942BA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/07/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30290200** e o código CRC **35B79295**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30305014/2026 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **11/08/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: **926377- 19/2026**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 7DB9DEE6193F7079E6CDD27A04C7203746FFAEBE



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.

 	Documento assinado eletronicamente por Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a), em 24/07/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Giuliano Goncalves Silva, Gerente, em 24/07/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 24/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 24/07/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30305014 e o código CRC 588818ED.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30279956/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 306/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90306/2026, visando a Locação de equipamentos portáteis de oxigenioterapia domiciliar, na Data/Horário: 10/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 35E59CA41499F190248734F34F8D3FF3BB4307F9.

 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 22/07/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---	---

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 22/07/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30279956 e o código CRC 102E5149.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30248963/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 279/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 38/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para Suporte Ventilatório), na Data/Horário: 07/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 26C6979D5056DE4B6BCFA63D4A2C169655E4F39D.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 21/07/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 21/07/2026, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30248963 e o código CRC DD23A7CD.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30247978/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 324/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90324/2026 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e calistenia em aço inox, na Data/Horário: 06/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: DCD7E82A96DE99EF13C7C117B35B896FD1DBDF22.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 21/07/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 21/07/2026, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30247978** e o código CRC **C3F9CD52**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30304306/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

UASG 926377 - 18/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA FLORESTADA EM MATRÍCULA, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, na Data/Horário: **20/08/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **UASG 926377 - 18/2026**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 561B76E2B23391FFD329DD8EEE62C6C3A762458D.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.

 	Documento assinado eletronicamente por Giuliano Goncalves Silva, Gerente, em 23/07/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 23/07/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a), em 24/07/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 24/07/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30304306 e o código CRC E8F8EE20.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 30254632/2026 - SAP.LCT

Joinville, 20 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **REVOGAR** o LOTE 03 (choperia) do Pregão Eletrônico nº 110/2026, UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90110/2026, visando a Permissão de uso remunerada de espaço físico destinado à implantação de serviço de cafeteria, sorveteria e choperia na Estação da Memória, conforme motivos expostos no Memorando SEI nº [30131079/2026](#) - SECULT.UAD.

 	Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a) , em 23/07/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 23/07/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30254632 e o código CRC 4C76932C .

COMUNICADO SEI Nº 30324295/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAO X FIXO FIGITAL	KONICA	ALTUS DR	1	Giratori Infineon+ semikron	R\$ 3.500,00
				2	Inversor HV PPTC Paralelo	R\$ 2.561,36
				3	Serv. de assistencia tecnica	R\$ 3.410,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

	Documento assinado eletronicamente por Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30324295 e o código CRC D88AA039.

COMUNICADO SEI Nº 30326588/2026 - SES.UMA.AMC

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	UNID.	VALOR
ASSENTO SANITARIO PP SOFT CLOSE	Unidade	R\$ 239,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.

	Documento assinado eletronicamente por Tuana Lais Vieira, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30326588 e o código CRC 9EEF544D.

COMUNICADO SEI Nº 30322775/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	APARELHO DE ANESTESIA	MINDRAY	WATO EX-65-PRO	1	Espuma p/ canister CO2 de Wato (pct c/ 20)	R\$ 290,78
				2	Water trap ad/ped CO2 sidestream p/ Umec e benevision	R\$ 420,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

	Documento assinado eletronicamente por Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2026, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30322775 e o código CRC 76F83943.

COMUNICADO SEI Nº 30324102/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAO X FIXO FIGITAL	KONICA	ALTUS DR	1	Colimador leadmec	R\$ 6.955,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2026, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30324102** e o código CRC **705F12D8**.

COMUNICADO SEI Nº 30323397/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	APARELHO DE ANESTESIA	GE-DATEX OHMEDA	AESPIRE 7100	1	Sensor de fluxo p/aespire avance aisys	R\$ 3.671,05
				2	Célula med conc de oxig aisys/avance/aespire	R\$ 1.234,49

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP

89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

		Documento assinado eletronicamente por Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2026, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30323397 e o código CRC 96861864.	

COMUNICADO SEI Nº 30323637/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de julho de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	FOCO CIRÚRGICO FIXO	TRUMPF	LED 3	1	Manopla p/ foco trumpf	R\$ 1.282,53

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

		Documento assinado eletronicamente por Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30323637 e o código CRC 57DDDC3B.	

DECISÃO SEI Nº 29723304/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de junho de 2026.

Requerimento Administrativo n. 067/2026/NAT

Solicitante: V. P. de O.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. [29723139](#)) determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pelo solicitante assistido pelo *Atendimento NAT-Jus*, que objetivava o fornecimento do medicamento Vigabatrina.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 24/07/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29723304** e o código CRC **F3F1F2CD**.

DECISÃO SEI Nº 30330675/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de julho de 2026.

DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 64/2026

Referência: Solicitação de Instauração de Processo Administrativo.

Contrato Administrativo nº 45/2026 cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática, especificamente 50 computadores do tipo All in One da marca Dell.

Pregão Eletrônico nº 29/2026 cujo objeto é o fornecimento de equipamentos e acessórios de informática.

Contratada: PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES (CNPJ nº 51.457.928/0001-30).

Assunto: Extinção de contrato por inexecução total e instauração de processo administrativo.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise acerca do descumprimento do Contrato Administrativo nº 45/2026, relativo ao Pregão Eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática.

Conforme relato da Divisão de Gerenciamento de Contratos, a Autorização de Fornecimento nº 492/2026 foi recebida pela empresa em 01/06/2026, estabelecendo o prazo final de entrega de 50 computadores do tipo All in One da marca Dell para 01/07/2026. Às vésperas do vencimento, a

Contratada solicitou dilação de prazo sob a justificativa de atraso na aprovação de cadastro interno junto à fabricante Dell.

A dilação de prazo foi negada pela Administração por ausência de previsão contratual. Diante da impossibilidade de garantir previamente que a empresa não sofreria sanções pelo atraso, a Contratada comunicou formalmente, em 02/07/2026, que estava encerrando as tratativas com a Dell e que não prosseguiria com a entrega dos equipamentos. Em decorrência destes fatos, a fiscalização emitiu relatório sugerindo a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades decorrentes da inexecução total do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A manifestação expressa da empresa de que não realizará a entrega dos bens contratados configura a inexecução total do Contrato Administrativo nº 45/2026, ensejando a extinção do vínculo contratual.

Nesse contexto, resta demonstrado de forma clara a imperiosa a necessidade de encerrar o vínculo contratual firmado, bem como a obrigatoriedade de deflagrar o procedimento sancionatório adequado para penalizar a empresa pelos prejuízos e transtornos causados à Administração Pública em virtude do abandono e inexecução do objeto.

Portanto, a obrigação legal de oficializar a rescisão unilateral, constitui-se em poder-dever da Administração Pública, uma vez que, a manutenção de um vínculo contratual ineficaz e formalmente vigente impede a regularização dos registros cadastrais e contábeis da instituição, além de acarretar insegurança jurídica para contratações subsequentes. Incide, na espécie, o regramento previsto no artigo 137, inciso I, em consonância com o artigo 138, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

[...]

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Conforme manifestação da Subprocuradoria Administrativa em casos análogos (Parecer nº 50/2026):

Quanto ao momento processual adequado para a decretação da rescisão, doutrina e jurisprudência consolidadas sob a égide do direito administrativo brasileiro, chanceladas pela sistemática da Lei nº 14.133/2021, apontam que o ato de extinção unilateral do contrato e o processo sancionatório de aplicação de penalidades possuem naturezas e ritos distintos, embora possam caminhar em paralelo. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração é uma medida de gestão e supremacia do interesse público, necessária para desonerar o órgão e permitir a continuidade do serviço público. Ela exige motivação e a concessão de contraditório e ampla defesa prévios (art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), mas não necessita aguardar toda a instrução e o relatório final do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo (NIPA) relativo às penalidades do art. 156 (como suspensão ou declaração de inidoneidade).

Sobre a concessão de contraditório e ampla defesa, relativo à extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, conforme o art. 156, inciso I, alínea “e” previstos na Lei nº 14.133/2021.

Logo, trata-se de medida de gestão administrativa e supremacia do interesse público, que exige motivação, mas não necessita aguardar toda a instrução e relatório final do Núcleo de Instrução do Processo Administrativo - NIPA, relativo às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, acolhendo o Parecer da Procuradoria como fundamentação e razão de decidir, **DETERMINO:**

I. A EXTINÇÃO UNILATERAL (RESCISÃO) do Contrato Administrativo nº 45/2026,

firmado com a empresa PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES, inscrita no CNPJ nº 51.457.928/0001-30, em decorrência da inexecução total do objeto pactuado.

I.a. A intimação da contratada, para caso deseje, apresentar recurso (pedido de reconsideração), no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação, em razão da extinção unilateral do contrato.

I.b. Transcorrido o prazo sem apresentação de recurso (pedido de reconsideração), expeça-se e publique-se o Termo de Extinção Unilateral do Contrato. Apresentado recurso, retornem os autos à autoridade competente para análise e decisão.

II. A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO pelo Núcleo de Instrução de Processos Administrativos, em face da empresa PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES, inscrita no CNPJ nº 51.457.928/0001-30, visando garantir a ampla defesa e o contraditório, para a apuração das responsabilidades da Contratada e aplicação das eventuais sanções e penalidades legais cabíveis pela inexecução do contrato.

III. A REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026, especificamente em relação aos item 1 cota principal de cota reservada, para convocação das licitantes remanescentes com base no art. 90, §§ 2º 2 4º da Lei 14.233/2021 e item 18.6 do Edital.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Cumpra-se.

Joinville/SC, 08 de julho de 2026.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 27/07/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30330675** e o código CRC **6B96EC55**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30329669/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Joacy Faria, CPF/CNPJ nº 275.712.209-63.

Auto de Infração Ambiental nº 2927/22.

Local da infração: Rua Mario Timm, nº 572- Costa e Silva.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 22.0.103464-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 29690511** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 2927/22, tendo em vista o falecimento do autuado, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº [22.0.103464-2](#) e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade do sistema de esgoto sanitário do imóvel e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por Keony de Oliveira, Supervisor (a), em 27/07/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30329669 e o código CRC DE96594F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30328068/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Osmar Nunes, CPF/CNPJ n.º 066.053.979-91.

Auto de Infração Ambiental n.º 4654/18.

Local da infração: Rua Otávio Rosa Filho, nº476 - Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 20.0.073642-9.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 28968798** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 4654/18, considerando o falecimento do autuado, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº [20.0.073642-9](#) e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar o sistema de tratamento de efluentes no imóvel e, se necessário, efetuar a atuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

 	Documento assinado eletronicamente por Keony de Oliveira, Supervisor (a), em 27/07/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30328068 e o código CRC 412DC92F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30327648/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Hildegart Kupas, CPF/CNPJ n.º 890.554.339-69.

Auto de Infração Ambiental n.º 2733/22.

Local da infração: Rua Iririú, nº1245 - Saguacu.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.363347-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 29826487** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 2733/22, tendo em vista o falecimento do autuado, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.363347-0 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade do sistema de esgoto sanitário do imóvel e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

 	Documento assinado eletronicamente por Keony de Oliveira, Supervisor (a), em 27/07/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30327648 e o código CRC 1B1A5B96.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30322703/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Alessandra Martini Borges, CPF/CNPJ n.º 004.957.709-30.

Auto de Infração Ambiental n.º 0297CL/22.

Local da infração: Rua Dorothóvio do Nascimento nº 1940 - Jardim Sofia.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.353128-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 28514652** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental, que contemplará a reparação devida no Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.353125-2. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, **o qual deverá incluir a remoção de todas as intervenções realizadas nas áreas a recuperar, sem as devidas autorizações, bem como a remoção das plantas de espécies exóticas, em especial as invasoras.**
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por Keony de Oliveira, Supervisor (a), em 27/07/2026, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30322703 e o código CRC E110AF0A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30328439/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Noemi Luiza Budal, CPF/CNPJ n.º 005.358.739-13.

Auto de Infração Ambiental n.º 3994/18.

Local da infração: Rua Theodoro Oscar Bohn, n.º 768 - Nova Brasília.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 20.0.111895-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 28971090** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental n.º 3994/18, considerando o falecimento do autuado, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0305/18 (20.0.111895-8) e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade do sistema de efluentes no imóvel e, se necessário, efetuar a atuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por Keony de Oliveira, Supervisor (a), em 27/07/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30328439 e o código CRC B830EFF9.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 30329557/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Osvaldo Loeffler, CPF/CNPJ n.º 304.476.909-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 6440/21.

Local da infração: Rua Alexandre Humboldt, n.º 375 - Santo Antônio.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.153650-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 28983131** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental n.º 6440/21, considerando o falecimento do autuado, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.153650-6 e pela **REMESSA** do presente Processo

Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade do sistema de efluentes no imóvel e, se necessário, efetuar a atuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

		Documento assinado eletronicamente por Keony de Oliveira, Supervisor (a), em 27/07/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30329557 e o código CRC A0884789.	

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 30236727/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 138/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente – SAMA**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **R&S Locadora e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.576.636/0001-19, cujo quadro societário é formado por Vanessa de Simas e Augusto Schultz, neste ato representada pela Sra. Vanessa de Simas, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, assinada em 19/06/2026. Consoante ao documento SEI nº **28388649**, na tabela relacionada no item 1.2, do Termo de Referência - Serviço SEI Nº **26578382**, n o Item 3 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO 5 PESSOAS: **Onde se lê**: SED [...] 5 (cinco); **Leia-se**: SED [...] 0 (zero); **Onde se lê**: SDE [...] 0 (zero); **Leia-se**: SDE [...] 5 (cinco). Justifica-se conforme Memorando SEI nº **29000819** - SAP.ARC.AUN (**29486618**) e Memorando SEI nº **29486618** - PGM.UNP.

		Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 27/07/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30236727 e o código CRC E50244D3.	

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30329910/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de julho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE toma público que o Diretor de Expansão - DIREX tomou ciência do Relatório Final da Comissão de Apuração de Penalidade – CAP e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 26.1.002577-1, decidindo pela aplicação ao CONSÓRCIO SES VILA NOVA, integrado pelas empresas 2SS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.003/0001-48 e JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.522.867/0001-36, de **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% sobre a parcela não executada do contrato, no valor de R\$ 136.070,82, e pela **SUSPENSÃO** do direito de licitar e contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, em razão da inexecução parcial do contrato, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas nos artigos 82 e 83, inciso II e III, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016, itens 67.1, 67.3, alíneas "a", "b" e "c", 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, subitens 1 e 5, 68.4, subitem 1, 68.5, subitem 2, 68.8, subitens 1, 2, 5, 6 e 7, 68.9, subitem 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville bem como o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, itens 17.1, subitens 3 e 4, 17.3, subitens 1 e 5, 17.4, subitem 1, 17.5, subitem 2, 17.8 subitens 1, 2, 5, 6 e 7, 17.9, subitem 6 e Cláusula Décima Oitava do Termo de Contrato nº 001/2024, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade..



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 27/07/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30329910** e o código CRC **7A6D2479**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90/2026

Dispõe sobre o empréstimo de ativos ou bens de estoque (comodato e mútuo) entre a Companhia Águas de Joinville e outras entidades.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville e o Diretor Administrativo e Financeiro Thiago Leandro da Silva Gama, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

OBJETIVO

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes gerais para a realização de empréstimos de ativos ou bens de estoque, nas modalidades de comodato (bens permanentes/infungíveis) e mútuo (bens consumíveis/fungíveis), entre a Companhia Águas de Joinville – CAJ e outras entidades públicas, privadas ou de economia mista, com o objetivo de disciplinar procedimentos, responsabilidades, controles e critérios, assegurando eficiência, transparência, rastreabilidade e conformidade legal, patrimonial e contábil.

Parágrafo único. Os empréstimos deverão observar a cooperação interinstitucional, o uso racional de recursos públicos, a proteção do patrimônio e a garantia de devolução e integridade dos bens.

CAPÍTULO II

ABRANGÊNCIA E PRINCÍPIOS

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se a todas as solicitações e operações de empréstimo de bens (estoque e imobilizados) em que a CAJ seja parte emprestadora (comodante) ou receptora (comodatária).

Parágrafo único. Para bens permanentes será aplicada exclusivamente a modalidade de comodato, e para bens consumíveis a modalidade de mútuo, conforme instrumentos específicos.

Art. 3º Consideram-se beneficiárias as entidades públicas, sociedades de economia mista e concessionárias de serviços essenciais, formalmente identificadas em instrumento contratual.

Art. 4º Os empréstimos observarão os seguintes princípios:

I - legalidade, impessoalidade e moralidade;

II - publicidade e transparência;

III - eficiência e economicidade;

IV - continuidade dos serviços essenciais;

V - proteção do patrimônio público;

VI - prioridade a situações emergenciais que envolvam risco à saúde pública ou à operação.

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Diretoria Colegiada:

I - aprovar esta Instrução Normativa;

II - homologar situações de emergência;

III - assegurar recursos e alinhamento estratégico.

Art. 6º Compete à Coordenação de Logística:

I - operacionalizar solicitações;

II - controlar estoques disponíveis;

III - emitir autorizações internas;

IV - coordenar a logística de movimentação.

Art. 7º Compete à Coordenação de Patrimônio:

I - emitir laudos;

II - registrar os empréstimos;

III - conduzir devoluções e conferências.

Art. 8º Compete às demais áreas:

I - Gerência Financeira: avaliar impactos financeiros e garantias;

II - Coordenação Contábil: assegurar registros contábeis adequados;

III - Assessoria Jurídica: elaborar e revisar instrumentos contratuais;

IV - Área solicitante CAJ: iniciar o processo, justificar a necessidade e garantir uso adequado;

V - Entidade externa solicitante: formalizar pedido e apresentar documentação requerida.

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS

Seção I – Caracterização da Emergência

Art. 9º A caracterização de emergência deverá ser realizada pelo Comitê de Crise da CAJ, conforme Plano de Gerenciamento de Crise, ou por decisão justificada da Diretoria Colegiada.

Seção II – CAJ como Emprestadora

Art. 10. O processo de empréstimo deverá conter solicitação formal com os seguintes elementos mínimos:

- I - identificação da solicitante e responsável técnico;
- II - descrição técnica detalhada do bem;
- III - justificativa e eventual comprovação de emergência;
- IV - prazo, local de uso e plano de devolução;
- V - plano de conservação e seguro, quando exigido.

Art. 11. As análises deverão abranger:

- I - técnica e operacional (Logística/Suprimentos);
- II - patrimonial;
- III - jurídica;
- IV - financeira e contábil.

Art. 12. A aprovação observará níveis de alçada interna, com tramitação prioritária em caso de emergência.

Art. 13. A formalização ocorrerá por Termo de Comodato ou de Mútuo, contendo minimamente:

- I - identificação das partes;
- II - descrição detalhada do bem;
- III - finalidade e prazo;
- IV - responsabilidades de uso e manutenção;
- V - garantias e seguros, se aplicáveis;
- VI - regras de devolução;
- VII - penalidades;
- VIII - direito de fiscalização.

Art. 14. A entrega e registro deverão incluir:

- I - vistoria com registro fotográfico;
- II - atualização nos sistemas patrimoniais/estoque, se aplicável;
- III - controle de transporte;
- IV - termos de vistoria e movimentação.

Art. 15. O uso deverá observar:

- I - finalidade autorizada;
- II - conservação conforme contrato;
- III - possibilidade de fiscalização pela CAJ.

Art. 16. A devolução deverá ocorrer mediante:

- I - comunicação prévia mínima de 10 dias úteis;
- II - vistoria técnica e conferência;
- III - reparo ou ressarcimento em caso de dano;
- IV - regularização contábil, conforme Base de Conhecimento aplicável.

Art. 17. O descumprimento sujeita a:

- I - notificação e/ou advertência (Comodato);
- II - multa;
- III - ressarcimento;
- IV - suspensão de novos empréstimos;
- V - responsabilização legal.

Seção III – CAJ como Receptora

Art. 18. A solicitação de empréstimo pela CAJ deverá conter:

- I - área solicitante e responsável;
- II - justificativa técnica;
- III - análise de alternativas internas;
- IV - prazo e plano de devolução;
- V - indicação da entidade detentora.

Art. 19. A análise interna deverá considerar aspectos logísticos, patrimoniais, jurídicos e contábeis.

Art. 20. A formalização deverá garantir cláusulas de responsabilidade, seguro, devolução e penalidades.

Art. 21. O recebimento e uso deverão incluir:

- I - vistoria inicial com fotos;
- II - controle de prazos;
- III - uso conforme finalidade.

Art. 22. A devolução deverá observar:

- I - aviso prévio mínimo de 10 dias úteis;
- II - vistoria de saída;
- III - tratamento de danos;
- IV - regularização contábil, quando aplicável.

CAPÍTULO V

MONITORAMENTO E SANÇÕES

Art. 23. A Coordenação de Patrimônio e a Auditoria Interna poderão realizar inspeções e auditorias a qualquer tempo.

Art. 24. O descumprimento das disposições sujeitará às medidas administrativas cabíveis, incluindo sanções contratuais e impedimentos a novos empréstimos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Além do disposto nesta Instrução Normativa, devem ser observadas a legislação vigente, especialmente o Código Civil (arts. 579 a 592), a Lei nº 13.303/2016 e normas correlatas.

Art. 26. Esta Instrução Normativa deverá ser revisada a cada 24 meses ou sempre que necessário.

Art. 27. Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I - Anexo I – Formulário de Solicitação de Empréstimo;

II - Anexo II – Termo de Comodato;

III - Anexo III – Termo de Mútuo;

IV - Anexo IV – Termo de Recebimento/Devolução.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 24/07/2026, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 24/07/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30305325 e o código CRC CF22E23C.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 252/2026, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA SECRETARIA DA SAÚDE

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, o Secretário de Meio Ambiente, o Secretário da Fazenda e o Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras** será autuado e tramitado, exclusivamente, via Autosserviço (Portal de Requerimento Eletrônico da Prefeitura de Joinville), Sistema Aprova Digital e Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente aos processos autuados após sua publicação.

§1º Os processos ainda não concluídos que foram protocolados fisicamente antes da publicação desta norma, manterão o formato físico até o encerramento da etapa atual, seja ela: Habite-se Sanitário, Acordo de Estimativa Fiscal para ISS ou Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra (CVCO).

§2º Caso uma ou mais etapas tenham sido concluídas em meio físico, e o requerente desejar dar andamento no processo para obtenção do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras, um novo protocolo deverá ser iniciado de forma eletrônica.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O processo **Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras** tem como unidades gestoras a Unidade de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde (SES.UVI), a Unidade de Fiscalização de Tributos da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UFT) e a Unidade de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente (SAMA.UNF).

Art. 4º Às Unidades Gestoras do processo caberão as seguintes competências,

relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I - propor diretrizes para o processo operacionalizado;

II - analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III - definir nível de acesso do processo e dos documentos;

IV - definir o fluxo do processo;

V - solicitar ao órgão gestor dos Sistemas e do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias nas parametrizações relativas ao processo; e

VI - acompanhar, avaliar e executar alterações legais a nível Municipal, Estadual e Federal, que regulamentem as atividades enquadradas neste serviço.

Art. 5º Compete à Área de Profissionais da Saúde da Unidade de Vigilância Sanitária (SES.UVI.APS) proceder com as vistorias e fiscalizações, solicitadas pela Área de Licenciamento Sanitário (SES.UVI.ALS), e prestar as informações necessárias, conforme requisitado.

Art. 6º Compete à Área dos Auditores Fiscais da Unidade de Fiscalização de Tributos da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UFT.AAF) emitir o Acordo de Estimativa Fiscal e realizar o cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido pela execução de uma obra.

Art. 7º Compete à Área de Vistoria de Obras da Unidade de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente (SAMA.UNF.AVO) proceder com as vistorias e fiscalizações da obra, dentro de suas atribuições, referente aos requisitos urbanísticos contidos no Alvará de Construção e nas legislações vigentes.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 8º O processo **Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**, quanto ao nível de acesso, será autuado como público.

Art. 9º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 10. O processo **Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras** será utilizado, no âmbito desta municipalidade, para solicitação de Habite-se Sanitário, Acordo de Estimativa Fiscal para ISS da Construção Civil e emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra.

Art. 11. O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como os modelos previamente definidos e disponíveis no Sistema Aprova Digital.

CAPÍTULO IV

DAS DEFINIÇÕES

Art. 12. Através da tramitação do tipo de processo **Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**, o requerente poderá obter o Habite-se Sanitário, o Acordo de Estimativa Fiscal para ISS da Construção Civil e o Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra.

Parágrafo único. O Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra é documento que certifica a conclusão da obra em conformidade com a licença emitida e com os parâmetros urbanísticos previstos na legislação que trata do ordenamento territorial e de acessibilidade no Município.

Art. 13. Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, consideram-se como participantes do processo:

I - proprietário: pessoa física ou jurídica detentora da posse legal do imóvel conforme registro e/ou averbação na matrícula do Registro de Imóveis;

II - solicitante ou interessado: usuário logado nos Sistemas;

III - Procurador: é aquele, em sentido genérico, que representa outro, mediante autorização escrita do representado;

IV - profissional habilitado: técnico registrado perante os órgãos fiscalizadores do exercício profissional, respeitadas as atribuições e limitações consignadas por aqueles organismos; e

V - Representante legal: Pessoa indicada em contrato ou estatuto social de uma empresa como aquele que representa em atos jurídicos durante o funcionamento e/ou interesse.

Art. 14. Os documentos provenientes do processo serão emitidos em nome do proprietário do imóvel.

Art. 15. O processo eletrônico com a autuação concluída será encaminhado para triagem do setor competente apenas após a apropriação, pela Prefeitura Municipal de Joinville, dos valores da DAM - Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao serviço solicitado. E ao setor de análise, apenas se acompanhado de toda a documentação obrigatória.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de quitação de Documento de Arrecadação Complementar, esta será enviada ao requerente após a análise do processo eletrônico.

Art. 16. O não pagamento da guia, com valor lançado conforme Acordo de Estimativa Fiscal emitido pela Unidade de Fiscalização de Tributos da Secretaria da Fazenda, impedirá a emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra, e acarretará no prosseguimento dos trâmites legais para a cobrança do imposto devido.

Art. 17. O processo eletrônico poderá ser encaminhado para análise técnica de outra Secretaria ou órgão municipal competente.

Parágrafo único. Em caso de encaminhamento interno, o órgão ou Secretaria poderá solicitar outros documentos e/ou projetos para verificação das condições mínimas para a sua

devida análise e deferimento, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS

Art. 18. A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se o Sistema Aprova Digital e/ou Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 19. O autosserviço será acessado pela internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e do Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 20. Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, através do qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos, quando necessário, deverá ser realizada, pelo requerente, sempre no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 21. O acesso aos Sistemas será disponibilizado ininterruptamente e, na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências constantes no art. 16, do Decreto nº 21.863, de 30 de Janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao Sistema que decorre de falhas nos equipamentos ou programas dos participantes ou em suas conexões com a internet.

Art. 22. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter certificação de usuário para processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos de Decreto e Instrução Normativa vigentes.

Art. 23. Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§ 1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato PDF, preferencialmente com textos pesquisáveis ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§ 2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo, com as nomenclaturas adequadas e indicadas nos marcos legais.

§ 3º Os originais dos documentos digitalizados, para juntada ao processo, deverão ser mantidos pelo requerente, que deverá firmar declaração, sob as penas da lei, de que as cópias juntadas ao processo são reproduções fiéis dos originais.

§ 4º No caso de juntada de documentos e/ou informações em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações e reanálise.

§ 5º O tamanho máximo dos arquivos poderá ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 24. O processo deverá ser instruído com os documentos indicados na Carta de Serviços disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Joinville.

Art. 25. As plantas/projetos que forem objeto de análise para o serviço requerido deverão ser geradas e assinadas eletronicamente pelo profissional habilitado.

§ 1º Admitir-se-á a juntada de plantas/projetos impressos, assinados e então digitalizados, desde que haja legibilidade, para serem incluídos no processo eletrônico e serão aceitos como originais, apenas durante o período de transição, sendo este o de 3 (três) meses, a contar da data da publicação, do marco legal.

§ 2º As plantas e projetos originais, que necessitaram ser digitalizados para juntada ao processo, deverão ser mantidos pelo requerente.

Art. 26. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou, ainda, o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria da Saúde, Secretaria da Fazenda ou Secretaria de Meio Ambiente, conforme a fase do processo.

Art. 27. Toda a movimentação gerada nos sistemas Aprova Digital e Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

Art. 28. No caso de interrupção da tramitação do processo por um período superior a 03 (três) meses, por parte do Requerente, o mesmo será automaticamente indeferido, e o trâmite deverá ser reiniciado por novo protocolo, devendo atender à legislação vigente e apresentar documentos e assinaturas atualizados.

Art. 29. No caso de reincidência de vistorias devidamente motivadas e registradas no processo, após a terceira vistoria, se não atendidas integralmente ou justificadas as solicitações contidas no Ofício de Análise e/ou Boletim de Fiscalização, o mesmo será automaticamente indeferido, e o trâmite deverá ser reiniciado por novo protocolo, devendo atender à legislação vigente e apresentar documentos e assinaturas atualizados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. As unidades gestoras dos processos poderão requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 31. O requerente é responsável por acompanhar o processo **Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**, bem como complementá-lo ou atualizá-lo.

-lo quando necessário.

Art. 32. O não atendimento da presente normativa e/ou das legislações e normativas vigentes de cada serviço acarretará no indeferimento do processo.

Parágrafo único. O indeferimento do processo não obsta a realização de nova solicitação por parte do requerente, caso seja de seu interesse.

Art. 33. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Fábio João Jovita

Secretário de Meio Ambiente

Fernando Bade

Secretário da Fazenda

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante

Secretário da Saúde

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO SERVIÇOS PÚBLICOS - CERTIFICADO DE VISTORIA E CONCLUSÃO DE OBRAS

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras**.

Qual é a Unidade Gestora do Processo?

As unidades gestoras do processo **Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras** são a Unidade de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde (SES.UVI), a Unidade de Fiscalização de Tributos da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UFT) e a Unidade de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente (SAMA.UNF).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Serviços Públicos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras** para serem autuados requerem que o registro do processo eletrônico seja via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto na presente Instrução Normativa e nas demais que regulamentam o processo de **Serviços Públicos -**

Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização destes processos devem ser incluídos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Aprova Digital e Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Decreto Nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 183/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento, que institui o login único "gov.br", como solução tecnológica de identificação digital integrada, adotada pelo Município de Joinville, e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa, em toda a Administração Pública Municipal.

Decreto nº 12.562, de 18 de agosto de 2005, que regulamenta as disposições relativas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para pessoas físicas, de forma antecipada sob regime de estimativa, sobre as obras de construção civil reforma e/ou demolição, quando da solicitação de alvará de licença, nos casos em que especifica.

Decreto nº 13.520, de 22 de março de 2007, que regulamenta as disposições relativas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de forma antecipada sob regime de estimativa, sobre as obras de construção civil, reforma e/ou demolição executadas em imóveis de propriedade de pessoas jurídicas ou não, quando da solicitação de alvará de licença, nos casos em que especifica.

Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe acerca do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e sua lista de incidências e dá outras providências.

Lei nº 1.715, de 14 de dezembro de 1979, que altera o Código Tributário do Município de Joinville.

Lei Complementar Municipal 07, de 29 de Dezembro de 1993, que estabelece normas de proteção e conservação da saúde no município, estabelece penalidades e dá outras providências.

Código Sanitário de Santa Catarina – Decreto Estadual nº 24.980/1985

Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7229 / NBR 13969 / NBR 8160 / NBR 5626 / NBR 9050

Lei nº 734, de 20 de outubro de 2025, que Institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville.

Lei Complementar nº 470, de 09 de Janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

Lei Complementar nº 643, de 10 de janeiro de 2023, dispõe sobre o Licenciamento Sanitário e dá outras providências.

Decreto nº 59.809, de 26 de abril de 2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 643, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Licenciamento Sanitário, quanto a classificação de risco sanitário para o exercício das atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra

Anexo III - Mapa de Documentos - Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Cidadão/Requerente	Registra a solicitação e realiza o pagamento do boleto	SES.UVI.ALS
SES.UVI.ALS	Se atende aos requisitos para Processo de Habite-se Simplificado : confere preenchimento do autodeclaratório, certifica os atos administrativos e encaminha para análise da Área de Engenharia	SES.UVI.AEN
	Se não atende aos requisitos para Processo de Habite-se Simplificado (Habite-se não Simplificado): confere as informações e encaminha para fiscalização	SES.UVI.APS
SES.UVI.AEN	Inclui documento Habite-se Sanitário Simplificado e envia para assinatura da gerência	SES.UVI
SES.UVI	Assina o documento Habite-se Sanitário Simplificado	SES.UVI.AEN
SES.UVI.AEN	Publica documento Habite-se Sanitário, Simplificado e envia processo à Secretaria da Fazenda	SEFAZ.UFT.AAD
SES.UVI.APS	Se Processo de Habite-se não Simplificado : Realiza fiscalização e encaminha o processo com as informações;	SES.UVI.ALS
SES.UVI.ALS	Se o processo for deferido pelo fiscal sanitário : Inclui documento Habite-se Sanitário e envia para assinatura da gerência	SES.UVI
	Se o processo for indeferido pelo fiscal sanitário : Incluir documento Auto de Intimação e assina	Cidadão/Requerente
SES.UVI	Assina o documento Habite-se Sanitário	SES.UVI.ALS
SES.UVI.ALS	Publica documento Habite-se Sanitário e envia processo à Secretaria da Fazenda	SEFAZ.UFT.AAD
SEFAZ.UFT.AAD	Analisa solicitação, verifica os requisitos de admissibilidade. ISS homologado: encaminha processo.	SAMA.UNF.ATR
	ISS não homologado: encaminha processo	SEFAZ.UFT.AAF
SEFAZ.UFT.AAF	Emite Acordo de Estimativa Fiscal e disponibiliza ao cidadão	Cidadão/Requerente
Cidadão/Requerente	Recebe o acordo de Acordo de Estimativa Fiscal e inclui o Termo de Concordância assinado	SEFAZ.UFT.AAF
SEFAZ.UFT.AAF	Recebe termo de concordância assinado e emite o boleto para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	Cidadão/Requerente
Cidadão/Requerente	Realiza o pagamento do boleto	SEFAZ.UFT.AAF
SEFAZ.UFT.AAF	Verifica a quitação do imposto e encaminha para fiscalização da SAMA	SAMA.UNF.ATR
SAMA.UNF.ATR	Emite boleto, monitora pagamento e inclui ofício.	SAMA.UNF.AVO
SAMA.UNF.AVO	Analisa a solicitação, atribui o processo para o fiscal responsável pela vistoria e emite o Relatório de Fiscalização. Realiza as consolidações, em caso de não conformidade, porém dentro do prazo da legislação, incluir ofício e encaminhar ao cidadão. Caso não possuir Habite-se do Corpo de Bombeiros inclui ofício e encaminha ao cidadão.	Cidadão/Requerente
	Em caso de não conformidade e não atendimento do prazo da legislação, encaminha processo. Em caso de conformidade e possuir Habite-se do Corpo de Bombeiros , encaminha processo.	SAMA.UNF
SAMA.UNF	Realiza as consolidações, em caso de não conformidade, realiza o indeferimento ou, em casos de conformidade, publica o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras assinado pela gerência e encaminha ao cidadão para conhecimento e para Secretaria da Fazenda.	SEFAZ.UCT
Cidadão/Requerente	Verifica o andamento do processo, realiza as correções. Se houve reaprovação do projeto, encaminhar para SES.	SES.UVI.ALS
	Se não houve reaprovação do projeto, enviar para SAMA.	SAMA.UNF.AVO
SEFAZ.UCT	Recebe processo e atualiza o cadastro imobiliário	*
Cidadão/Requerente	Toma conhecimento	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Auto de Intimação	É o documento que comunica formalmente uma obrigação, decisão ou prazo que deve ser cumprido.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Habite-se Sanitário	É o documento expedido pela Unidade de Vigilância Sanitária que certifica as condições hidrossanitárias da edificação.
Habite-se Sanitário Simplificado	É o documento concedido para Residências Unifamiliares ou Multifamiliares contempladas pelo sistema de coleta e tratamento de esgoto, conforme critérios estabelecidos pela lei vigente, que certifica a destinação correta dos resíduos gerados na edificação.
Acordo de Estimativa Fiscal para Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) da Construção Civil	É o documento que atesta a solicitação do cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido pela execução de uma obra.
Relatório de Fiscalização	É o documento onde consta o relatório de fiscalização do agente fiscal, conforme situação constatada em vistoria.
Termo de Homologação	É o documento onde consta o relatório de fiscalização do agente fiscal e atesta a suficiência de pagamento ou decadência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra	É o documento que assegura a conclusão da obra em conformidade com o projeto aprovado e com os parâmetros urbanísticos exigidos na emissão do Alvará de Construção, permitindo a ocupação do imóvel.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º [30218094](#).

		Documento assinado eletronicamente por Fabio Joao Jovita, Secretário (a) , em 21/07/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a) , em 21/07/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por Fernando Bade, Secretário (a) , em 21/07/2026, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
		Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a) , em 23/07/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30218030 e o código CRC DF5227C2 .	

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 520/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 076/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS**, conforme quantidades, condições e

especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026**.

Patricia Helena Eggert Kanopp, Matrícula nº 505 - Gestor Titular

Claudia Rocha, Matrícula nº 123 - Gestor Suplente

Juliana Barden Schalleberger, Matrícula nº 1648 - Fiscal Titular

Maryelin Sacardo Souza, Matrícula nº 1546 - Fiscal Suplente

Vinicius Vogt Dotto, Matrícula nº 1608 - Fiscal Administrativo Titular

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 24/07/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30304876 e o código CRC FE1123F7.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 496/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 321/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VITAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 035/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área

competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 24/07/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30246965 e o código CRC 18BF49AE.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 519/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 084/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **CONSÓRCIO VISEU CAEX**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTO INSTITUCIONAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026.

Gestor Titular: Giselli Silva - Matrícula: 1416

Gestor Suplente: Marcos Henrique de Almeida Pires - Matrícula 470

Fiscal Titular: Caroline Farias - Matrícula: 609

Fiscal Suplente: Eva de Souza Croll Moy - Matrícula: 1596

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
- 2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser

comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30299602 e o código CRC 05912E8D.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 517/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas

de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 082/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, que tem por objeto **QUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

GESTOR SUPLENTE: **Fernando Horst Harmel**
MATRÍCULA Nº: **842**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloor**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

	Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 27/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 30280319 e o código CRC 8A9D8DBF.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 521/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 078/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **WERNETECH INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto **SERVIÇOS COMO ASSINATURA DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO DOS SOFTWARES MICROSOFT, ARMAZENAMENTO EXTRA PARA MICROSOFT SHAREPOINT, CAIXAS DE E-MAILS EXTRA PARA O MICROSOFT EXCHANGE E TREINAMENTO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 075/2026.

Marco Aurelio Vitorio, Matrícula nº 1755 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Suplente

Aldori Iuly de Anhaia, Matrícula nº 1726 - Fiscal Titular

Rafael Klein, Matrícula nº 1609 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30322133** e o código CRC **64B02B78**.